



LEIS E DECRETOS

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 00027.001908/2022-56, da Secretaria de Segurança Pública.

RESOLVE conceder autorização aos servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto, habilitados nos cursos de inglês e francês para cooperação internacional, para se ausentarem do país em viagem internacional com destino à França, a convite da Embaixada da França no Brasil, objetivando participarem de visita técnica nas escolas francesas de formação de policiais e outros órgãos e serviços de polícia francesa, no período de 04 a 13 de novembro de 2022.

Anexo Único

Ord.	Nome
1	Alfredo Cadena Júnior (Representando o Secretário de Segurança Pública do Piauí)
2	Lucile de Souza Moura (Diretora do Centro de Formação Antonino Freire - CEFAF)
3	Riedel Batista dos Santos Reinaldo
4	Raimundo Nonato Sousa
5	Thaise de Carvalho Costa
6	Carlos César Camelo de Carvalho
7	Ângela Raquel do Nascimento Bastos
8	Samantha Jakell Gomes Costa
9	Henley Davidson Sampaio Menezes
10	Gleydson de Carvalho Santiago
11	Alan Holanda da Silva
12	Carmem Célia da Silva Neves
13	Josuelane da Cruz Ferreira Rodrigues
14	Maria Fernanda Modesto Guimarães Lisboa
15	Cleiton Silva Araújo
16	Izabel Cristina Viana Sousa
17	Adolpho Henrique Soares Cardoso
18	Renata Guimarães Alencar Moreira Soares

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04 de outubro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 00027.001889/2022-68, da Secretaria de Segurança Pública.

RESOLVE conceder autorização aos servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto, habilitados nos cursos de inglês e francês para cooperação internacional, para se ausentarem do país em viagem internacional com destino à cidade de Miami nos Estados Unidos, a convite do Consulado Geral dos Estados Unidos no Recife, objetivando participarem de visitas técnicas às unidades policiais de formação e operacionais nos EUA, no período de 02 a 11 de dezembro de 2022.

Anexo Único

Ord.	Nome
1.	Alfredo Cadena Júnior (Representando o Secretário de Segurança Pública do Piauí)
2.	Damião de Cosme de Carvalho Rocha (Representando o Centro de Formação Antonino Freire - CEFAF)
3.	Riedel Batista dos Santos Reinaldo
4.	Raimundo Nonato Sousa
5.	Alexandre dos Santos Oliveira
6.	Carlos César Camelo de Carvalho
7.	Ângela Raquel do Nascimento Bastos
8.	Francelina de Medeiros Elisiário Sertão
9.	Henley Davidson Sampaio Menezes
10.	Aurimar da Gama Dionísio
11.	Ermani Uchoa Leal
12.	Gilson de Jesus dos Santos
13.	Hérica Fonseca Osório
14.	Ivan Lendell Carvalho e Silva
15.	Jesus Cleiton Sousa
16.	Newton Cardoso Henrique
17.	Wendell Dantas Nogueira Barbosa
18.	Dane Azara Moura Melo
19.	David Costa de Araújo
20.	Gláucia Vasconcelos de Barros Pacifico
21.	Jefferson Paulo Ribeiro Soares
22.	Joziane Gomes Alves
23.	José Soares da Silva Filho
24.	Joseline de Oliveira Gomes Feitosa
25.	Kleydson Ferreira da Costa Silva
26.	Stefanno Rafael Fernandes da Silva

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04 de outubro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

**DECRETO Nº 21.549, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

Constitui Conselho de Justificação para apreciar, através de processo especial, a incapacidade do Oficial 1º TENENTE QEOPM RR 10.5974-84 PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, para permanecer situação de inatividade em que se encontra, criando-lhe ao mesmo tempo, condições para se justificar.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIII e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e o disposto no art. 107, **caput**, da Lei Estadual nº 7.725, de 17 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO a proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, constante no Ofício nº 1123/2022/PM-PI/CG/CORREG/CORRADJ/DT, de 15 de fevereiro de 2022, registrada no SEI 00028.002471/2022-68;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a ordem pública e de assegurar a credibilidade das instituições democráticas que sedimentam o Estado de Direito;

CONSIDERANDO os fatos apurados em Inquérito Policial nº 988/2022, que demonstraram condutas contrárias a disciplina e hierarquia, ao valor e dever policial militar, punidor policial militar e decoro da classe;

CONSIDERANDO o indiciamento do 1º TENENTE QEOPM RR 10.5974-84 PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA pelo crime de homicídio qualificado pelo motivo torpe, pela impossibilidade de defesa e pelo feminicídio, tipificado no art. 121, §2º, I, IV, VI, §2-A, I, do Código Penal, e pelo crime de descumprimento de medida protetiva de urgência, tipificado no art. 24-A da Lei 11.340/06, ambos tendo como vítima, Marilena Pereira Rocha de Oliveira, nos autos do IP 988/2022;

CONSIDERANDO o disposto no **caput**, do art. 47, da Lei Estadual nº 3.808 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), de 16 de julho de 1981, segundo o qual “O Oficial presumivelmente incapaz de permanecer como policial militar da ativa será submetido a Conselho de Justificação na forma da legislação específica”;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado é o Comandante Superior da Polícia Militar do Estado do Piauí e do Corpo de Bombeiros Militar, nos termos do art. 102, inciso XXI, e art. 158, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a independência das esferas de responsabilidade civil, penal e administrativa, nesta incluída a militar,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho de Justificação para apreciar as condutas atribuídas ao 1º TENENTE QEOPM RR 10.5974-84 PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, bem como deliberar se o mesmo possui ou não capacidade de permanecer no oficialato da Polícia Militar do Estado do Piauí, criando-lhe, ao mesmo tempo, condições para se justificar.

Parágrafo único. O Conselho de Justificação deverá assegurar ampla defesa ao processado, inclusive arrolando todos os fatos imputados ao mesmo na citação pessoal e no libelo acusatório.

Art. 2º O Conselho de Justificação será composto pelos seguintes oficiais militares: TEN CEL PM 10.10585-93 CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA DASILVA, MAJ PM 10.11078-93 LINDOMAR GOMES DE ABREU, CAP PM 10.10707-93 OZIEL DE SOUSA SILVA, respectivamente, para as funções de Presidente, Interrogante-relator e Escrivão.

Parágrafo único. O Conselho de Justificação disporá de um prazo de 90 dias, prorrogáveis por até 30 dias, a critério do Comandante-Geral da Polícia Militar, nos termos do art. 112, **caput** e §1º da Lei Estadual nº 7.725/2022.

Art. 3º São imputados ao 1º TENENTE QEOPM RR 10.5974-84 PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA fatos que repercutiram na imagem da Corporação Militar, atingindo valores, princípios e o punidor policiais militares, os quais deverão ser avaliados sob a perspectiva moral e ética policial militar, as condutas de:

I - ter interceptado com seu veículo sua ex-cônjuge e mãe de seus filhos, derrubando-a da bicicleta, disparando três vezes com sua arma de fogo contra o rosto e fugindo do local;

II – ter sido indiciado em Inquérito Policial nº 988/2022, pelo crime de homicídio qualificado pelo motivo torpe, pela impossibilidade de defesa e pelo feminicídio, tipificado no art. 121, §2º, I, IV, VI, §2-A, I, do Código Penal, e pelo crime de descumprimento de medida protetiva de urgência, tipificado no art. 24-A da Lei 11.340/06.

Art. 4º O 1º TENENTE QEOPM RR 10.5974-84 PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA deverá ser processado, no âmbito do presente Conselho de Justificação, com independência de instância, como incurso no art. 105, inciso I, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, e inciso II, da Lei Estadual nº 7.725/22, por ser acusado de ter procedido incorretamente no desempenho do cargo, tido conduta irregular e ter praticado atos que afetaram a honra pessoal, o punidor militar e o decoro da classe, além de ter praticado atos que revelam incompatibilidade com a função militar estadual.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de outubro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva

Comandante-Geral da PMPI

DECRETO Nº 21.550, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 4.540.992,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Saúde/Funsaude/SUS-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Dr. Leonidas Melo - Barras, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência e Secretaria dos Transportes, no valor de R\$ 4.540.992,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta mil, novecentos e noventa e dois reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 04 de outubro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Planejamento



ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 21.550, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00000	1.600.000,00
15101.20.608.000 6.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD4	F	3.3.40.41	100	0000.E00000	66.446,00
15101.20.608.000 6.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD2	F	4.4.40.41	100	0000.E00000	7.500,00
15101.20.608.000 6.3107	ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	000001	TD4	F	4.4.40.41	100	0000.E00000	74.269,00
15202.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E00000	69.000,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E00000	468.342,00
17107.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	113	0000.E00000	100.000,00
38101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E00000	1.820,00
38101.10.242.000 7.1364	AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E00000	30.000,00
46101.26.782.000 8.1892	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI.	000001	TD11	F	4.4.90.39	100	0000.E00000	1.442.626,00
TOTAL								4.540.992,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº 21.550, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.000 2.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00000	1.600.000,00
15101.20.544.000 6.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E00000	6.620,00
15101.20.608.000 6.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD12	F	4.4.90.51	100	0000.E00000	87.124,00
15101.20.608.000 6.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E00000	54.471,00
15202.20.606.000 6.3117	APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS E CÂMARAS SETORIAIS	000001	TD8	F	4.4.90.52	100	0000.E00000	69.000,00
17103.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.30	100	0000.E00000	75.467,00
17103.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.36	100	0000.E00000	64.162,00
17103.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.47	100	0000.E00000	19.835,00
17103.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.92	100	0000.E00000	9.903,00
17103.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000112	TD9	S	3.3.90.36	100	0000.E00000	3.696,00



	SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES								
17106.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD8	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	389,00	
17106.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000112	TD8	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	294.890,00	
17116.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.92	113	0000.E00 00	100.000,00	
17143.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	531.296,00	
17145.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	120.000,00	
17145.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000112	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	29.693,00	
38101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	30.000,00	
38101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	1.820,00	
46101.26.782.000 8.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	1.442.626,00	
TOTAL								4.540.992,00	

Of. 187

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0606, de 29 de setembro de 2022

Art. 1º - Constituir a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PELO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, a ser composta pelos servidores, a seguir relacionados, objetivando a construção de salas de aula no Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina, em conformidade com o que dispõe o art. 34, da Lei nº 12.462/2011, regulamentado pelo Decreto nº 7.581/2011, art. 6º:

- Amaurílio Xavier Barbosa Vieira, matrícula nº 0357670-1, Presidente;
- Francisco Bruno da Silva Bezerra, matrícula nº 0280134-5, Presidente Substituto;
- João Bosco Barbalho Costa Júnior, matrícula nº 027305-8, Membro;
- Danielle Costa Pereira, matrícula nº 344407-4, Membro;
- Francisco Leomar da Silva, Matrícula nº 000805-2, Membro;
- Eldevan José Ribeiro de Castro Júnior, matrícula nº 354347-1, Membro;
- Tallyta Cássia Sousa Lopes, matrícula nº 307994-5, Membro.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0618, de 29 de setembro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutor, de CARLOS HENRIQUE CARVALHO SILVA, matrícula nº 268817-4, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba, de Professor Assistente, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível I, DE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 28/09/2022.

**Portaria nº 0620, de 29 de setembro de 2022**

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de JOSE WANDERSON LIMA TORRES, matrícula nº 227152-4, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Clóvis Moura", de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 28/09/2022.

Portaria nº 0621, de 29 de setembro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de LUCIRENE DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 027337-6, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Associado, Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 23/10/2022.

Portaria nº 0622, de 29 de setembro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de FRANKLIN OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 286154-2, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 23/10/2022.

Portaria nº 0623, de 30 de setembro de 2022

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório da docente RENATA LOUISE FERREIRA LEMOS, matrícula nº 343569-5, Auxiliar, Nível I, TI - 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Prof. Barros Araújo", em Picos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 28/09/2022.

Teresina, 03 de outubro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 551

PORTARIA CONAPLAN 086/2022**TERESINA (PI), 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014; Considerando o processo 00089.017607/2022-10; Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Ordinária do dia 22 de setembro de 2022; Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em Reunião Ordinária do dia 28 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da docente ROSIANIA ANDRADE LIMA, matrícula 332124-0, Auxiliar T.I. 40h., lotada no Campus "Prof. Barros Araújo", em Picos - PI, no período de 28/09/2022 a 28/09/2023, para cursar Mestrado Profissional em Ciências Contábeis, na Fundação de Pesquisa e Ensino - FUCEPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 090/2022**TERESINA (PI), 28 DE SETEMBRO DE 2022**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais, Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014; Considerando o processo 00089.014622/2022-14; Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Ordinária do dia 22 de setembro de 2022; Considerando deliberação do Conselho de Administração e

Planejamento, em Reunião Ordinária do dia 28 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do docente KÁCIO DOS SANTOS SILVA, matrícula 280715-7, Assistente T.I. 40h, lotado no Campus " Dra Josefina Demes", em Floriano - PI, no período de 28/09/2022 a 28/09/2023, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 092/2022**TERESINA (PI), 29 DE SETEMBRO DE 2022**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando o processo 00089.016158/2022-92;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião extraordinária do dia 29 de setembro de 2022; Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da docente ANDREIA MARREIRO BARBOSA, matrícula 332016-2, Auxiliar T.I. 40h., lotada no Campus "Dra Josefina Demes", em Floriano - PI, no período de 29/09/2022 a 29/09/2023, para cursar Doutorado em Direitos Humanos e Cidadania na Universidade de Brasília - UNB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

RESOLUÇÃO CONAPLAN 003/2022**TERESINA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo 00089.006217/2022-14;

Considerando o disposto nos incisos II e VII, do artigo 64, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação na 224ª Reunião ordinária do CEPEX, realizada no dia 22 de setembro de 2022,

Considerando deliberação na 105ª Reunião ordinária do CONAPLAN, realizada no dia 28 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Cooperação Técnica-Científica, Cultural e Acadêmica entre a Universidade Estadual do Piauí (UESPI) e a Universidade Federal do Tocantins (UFT), nos termos do Anexo Único desta Resolução id. 5585144.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONAPLAN

Of. 554



**SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV**

**PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 191/2022 TERESINA (PI), 15 DE
SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 00012.022155/2021-09, cujo objeto é DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI para solicitação de equipamentos com fornecimento de insumos de coleta e reagentes para realização de exames em papel de filtro e sangue total que atenderão o Programa Nacional de Triagem Neonatal do Estado do Piauí, para realização de procedimento licitatório.

Considerando a competência privativa da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV para a realização de procedimentos licitatórios cujos objetos estão dispostos na Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015 e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, para a composição de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, nos termos do Decreto 11.3019 de 13 de fevereiro de 2004;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência ao SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI, especificamente nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, objetivando a aquisição de máscaras descartáveis e outros, conforme especificações do Processo nº 00012.022155/2021-09.

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e Controladoria Geral do Estado - CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas "f" e "j", do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

*Republicação por incorreção. Publicação anterior no DOE nº 165, Teresina (PI) - Sexta-feira, 02 de Setembro de 2022 o Nº 169, páginas 12-13.

Of. 3743

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV**

**PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 168/2022 TERESINA (PI), 02 DE
AGOSTO DE 2022**

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 - todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força do art. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP no âmbito da Administração Pública Estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão "e" do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão "f" do Parecer);

CONSIDERANDO que - a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR/SAF-PI, tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº 003/2022, oriundo do Pregão eletrônico nº 002/2022- SAF- PI, que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de veículos (automóveis e motocicletas), publicada no DOE nº 139, pág 42, de 20/07/2022;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo eventual aquisição de veículos (automóveis e motocicletas), com o objetivo de atender aos INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL;

RESOLVE

Art. 1º Incorporar a ARP nº 003/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2022- SAF- PI, que tem como objeto o registro de preços para a



eventual aquisição de veículos (automóveis e motocicletas), para suprir a demanda do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR/SAF-PI, publicada no DOE nº 139, pág 42, de 20/07/2022, conforme Processo Eletrônico SEI nº 00323.003799/2021-86.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: aquisição de veículos (automóveis e motocicletas), pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 3776

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 191/2022 TERESINA (PI), 15 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 00012.022155/2021-09, cujo objeto é **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA** a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI para solicitação de equipamentos com fornecimento de insumos de coleta e reagentes para realização de exames em papel de filtro e sangue total que atenderão o Programa Nacional de Triagem Neonatal do Estado do Piauí, para realização de procedimento licitatório.

Considerando a competência privativa da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV para a realização de procedimentos licitatórios cujos objetos estão dispostos na Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015 e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, para a composição de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, nos termos do Decreto 11.3019 de 13 de fevereiro de 2004;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência ao SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI, especificamente nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, objetivando a aquisição de máscaras descartáveis e outros, conforme especificações do Processo nº 00012.022155/2021-09.

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria. Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público. Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

***Replicação por incorreção. Publicação anterior no DOE nº 165, Teresina (PI) - Sexta-feira, 02 de Setembro de 2022 • Nº 169, páginas 12-13.**

Of. 3743

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 168/2022 TERESINA (PI), 02 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e



controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força do art. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública Estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que - a **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR/SAF-PI**, tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº 003/2022, oriundo do Pregão eletrônico nº 002/2022- SAF- PI, que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de veículos (automóveis e motocicletas), publicada no DOE nº 139, pág 42, de 20/07/2022; **CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade do serviço, **compreendendo eventual aquisição de veículos (automóveis e motocicletas)**, com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**;

RESOLVE

Art. 1º Incorporar a **ARP nº 003/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2022- SAF- PI**, que tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de veículos (automóveis e motocicletas), para suprir a demanda do **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR/SAF-PI**, publicada no DOE nº 139, pág 42, de 20/07/2022, conforme Processo Eletrônico SEI nº 00323.003799/2021-86.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: aquisição de veículos (automóveis e motocicletas), pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 3776

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria N.º DGE/206/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro NOÉ VIEIRADA SILVA FILHO, matrícula Nº 361118-3, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços de Pavimentação em mistura Betuminosa Usinada à Quente de vias públicas na zona urbana do município de Campo Alegre do Fidalgo - PI, com área total de 13.843,799 m², de acordo com o contrato PJU/087/2022 e Ordem de Serviço 055/2022 - DUEN, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 28 de Setembro de 2022

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral/DER-PI
Of. 381

Portaria N.º DGE/208/2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar o Engenheiro e Técnico responsáveis pela Supervisão/Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro MILTON SILVA AMORIM JUNIOR, RG.4644516-SSP-PI, para fiscalização do Contrato PJU/089/2022, da Execução dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal em Jurema - PI, trechos: (Bairro Alto Braz / Divisa de Campo Alegre de Lourdes - segmento II), com 14,065 km de extensão (Localizado no Território de Desenvolvimento Serra da Capivara - TD-08, dentro da Macrorregião Sul), conforme ordem de serviço 56/2022 - DUEN, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 29 de setembro de 2022

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral/DER-PI

Portaria N.º DGE/209/2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar o Engenheiro e Técnico responsáveis pela Supervisão/Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro MILTON SILVA AMORIM JUNIOR, RG.4644516-SSP-PI, para fiscalização do Contrato PJU/092/2022, da Execução dos serviços de Recuperação de Estrada vicinal em Jurema - PI, trechos: (Lagoa das Cabras / Lagoa da Roça e Alto do Nem/Cacimba do Jatobá - segmento II), com 17,600 km de extensão (Localizado no Território de Desenvolvimento Serra da Capivara -



TD-08, dentro da Macrorregião Sul, conforme ordem de serviço 58/2022 - DUEN, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 29 de setembro de 2022

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral/DER-PI

Portaria N.º DGE/210/2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar o Engenheiro e Técnico responsáveis pela Supervisão/Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro NOMEAR o Engenheiro JOSÉ LEOPOLDINO DANTAS NETO, MATRÍCULA: 360388-1, para fiscalização do Contrato PJU/094/2022 da Execução dos serviços de Melhoramento de Estrada Vicinal em Oeiras - PI, trechos: (Ladeira / Ipuera / Moraes / Feitoria / Tranqueira), com 13,755 km de extensão (Localizado no Território de Desenvolvimento Vale do Canindé - TD-07, dentro da Macrorregião Centro), conforme ordem de serviço 60/2022 - DUEN, com efeitos a partir de 23 de setembro de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 29 de setembro de 2022

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral/DER-PI

Portaria N.º DGE/211/2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar o Engenheiro e Técnico responsáveis pela Supervisão/Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro NOMEAR o Engenheiro JOSÉ LEOPOLDINO DANTAS NETO, MATRÍCULA: 360388-1, para fiscalização do Contrato PJU/097/2022, da Execução dos serviços de Melhoramento de Estrada Vicinal em Oeiras - PI, trechos: (Entroncamento da PI-143 / Buriti do Rei / Oeiras), com 26,063 km de extensão (Localizado no Território de Desenvolvimento Vale do Canindé - TD-07, dentro da Macrorregião Centro), conforme ordem de serviço 61/2022 - DUEN, com efeitos a partir de 26 de setembro de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 29 de setembro de 2022

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral/DER-PI

Portaria N.º DGE/212/2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar o Engenheiro e Técnico responsáveis pela Supervisão/Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro NOMEAR o Engenheiro JOSÉ LEOPOLDINO DANTAS NETO, MATRÍCULA: 360388-1, para fiscalização do Contrato PJU/096/2022, da Execução dos Serviços de Melhoramento de Estrada Vicinal em Oeiras - PI, trechos: (Localidade Mourões/ Estrada do Angical), com 6,524 km de extensão (Localizado no Território de Desenvolvimento Vale do Canindé - TD-07, dentro da Macrorregião Centro), conforme ordem de serviço 62/2022 - DUEN, com efeitos a partir de 26 de setembro de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 29 de setembro de 2022

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral/DER-PI

Of. 384

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1138/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2021.04.0883P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **TERESINHA QUIRINO VIEIRA DA ASSUNÇÃO DE MARIA**, ocupante do cargo de MÉDICO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0363545, portador do CPF nº 138.629.873-53 e do PIS/PASEP nº 17014949509, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 17.457,94 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C LEI Nº 7.713/2021 C/C LEI Nº 7.770/2022	R\$17.420,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$37,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$17.457,94

PORTARIA GP Nº: 0160/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2019.04.0313P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JAIRO RODRIGUES ALVES PRADO**, ocupante do cargo de MÉDICO PLANTONISTA, 24 Horas Semanais, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0406244, portador do CPF nº 096.930.253-34 e do PIS/PASEP nº 17026387403, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 17.457,94 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C LEI Nº 7.713/2021 C/C LEI Nº 7.770/2022	R\$17.420,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$37,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$17.457,94

PORTARIA GP Nº: 1054/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 24 de Agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2021.04.0123P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ELIAS GOMES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0088706, portador do CPF nº 067.054.483-34 e do PIS/PASEP nº 10098104117, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 8.947,14 (Oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e catorze centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$8.647,14
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$300,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$8.947,14

PORTARIA GP Nº: 1196/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1243P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **DALVIRENE COELHO PESSÓA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0810711, portador do CPF nº 374.853.933-91 e do PIS/PASEP nº 12365970011, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.805,00 (Quatro mil, oitocentos e cinco reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$96,72
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.805,00

PORTARIA GP Nº: 1195/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1988P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DAS DORES FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0711039, portador do CPF nº 349.763.373-91 e do PIS/PASEP nº 17035748510, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.399,87 (Mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.363,87
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.399,87

PORTARIA GP Nº: 1102/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1970P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA ELISONETE DE AMORIM PAIVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1067869, portador do CPF nº 839.237.993-49 e do PIS/PASEP nº 12587926485, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.603,74 (Quatro mil, seiscentos e três reais e setenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.603,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.603,74

PORTARIA GP Nº: 1018/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 18 de Agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1577P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **CLEONICE COSTA E SILVA**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0177644, portador do CPF nº 095.941.833-49 e do PIS/PASEP nº 10052831830, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 2.528,86 (Dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$98,86
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.528,86

PORTARIA GP Nº: 1079/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 29 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.1827P**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO PGJ Nº 960/2019, da Excelentíssima Procuradora Geral de Justiça do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ de 12/11/2019, publicada no DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 522 de 13/11/2019 que concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a **PATRICIA BARBOSA GUIMARÃES**, matrícula Nº 16051, ocupante do cargo de ANALISTA MINISTERIAL, com os proventos de R\$14.914,14 (Catorze mil, novecentos e catorze reais e catorze centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 7.173/2018.

PORTARIA GP Nº: 0067/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 19 de Setembro de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2016.04.1411P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JULIMAR RAMOS DOS SANTOS**, ocupante do Grupo Auxiliar, Nível Elementar, cargo de SOLDADOR, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0448770, portador do CPF nº 134.111.443-00 e do PIS/PASEP nº 10046376655, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 2.399,10 (Dois mil, trezentos e noventa e nove reais e dez centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.800,71
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$306,44
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$291,95
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.399,10



PORTARIA GP Nº: 1028/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 22 de Setembro de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.1697P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTINO SANTOS**, ocupante do Grupo Funcional Técnico, Nível Médio, cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0050229, portador do CPF nº 096.568.123-87 e do PIS/PASEP nº 17018458704, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 5.402,10 (Cinco mil, quatrocentos e dois reais e dez centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$3.488,88
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$757,28
VANTAGEM EXTRA	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$840,53
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$ 315,41
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.402,10

PORTARIA GP Nº: 1017/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 18 de Agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1547P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO CARMO SILVA**, ocupante do cargo de GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, Classe III, Padrão B, matrícula nº 0193992, portador do CPF nº 286.264.273-87 e do PIS/PASEP nº 17058681765, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.164,32 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.063,53
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$100,79
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.164,32

PORTARIA GP Nº: 1001/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 20 de Setembro de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1730P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARILUCIA DE ARÊA LEÃO LIMA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0088412, portador do CPF nº 097.261.443-53 e do PIS/PASEP nº 10083127302, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 1.969,78 (Mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$64,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.969,78

PORTARIA GP Nº: 1132/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2017.04.3517P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **CONCEIÇÃO DE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0555380, portador do CPF nº 077.617.163-15 e do PIS/PASEP nº 10092131368, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 1.955,38 (Mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.955,38

PORTARIA GP Nº: 0909/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 29 de Julho de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0534P**.

RESOLVE, conforme o Art. 44 § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, sem paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **MARCOS PIRES VILANOVA**, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0096440, portador do CPF nº 298.266.913-72 e do PIS/PASEP nº 17024422368, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de **R\$8.600,21** (Oito mil, seiscentos reais e vinte e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53 DO ADCT DA CE/89, incluído pela EC nº 54/2019	R\$ 8.600,21
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 8.600,21

PORTARIA GP Nº: 0994/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 09 de Agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1252P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0091081, portador do CPF nº 066.264.323-20 e do PIS/PASEP nº 10024970481, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 8.847,14 (Oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e catorze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$8.647,14
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$200,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$8.847,14

**PORTARIA GP Nº: 1022/2022 – PIAUIPREV**

TERESINA, 18 de Agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1431P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DE NAZARÉ CARDOSO**, ocupante do Grupo Funcional Técnico, Nível Médio, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, Classe III, Padrão E, matrícula nº 005204-3, portador do CPF nº 347.780.043-53 e do PIS/PASEP nº 17018460679, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 3.502,18 (Três mil, quinhentos e dois reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$3.171,71
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$234,08
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$96,39
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.502,18

PORTARIA GP Nº: 1057/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 25 de Agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1772P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **VALDECI RIBEIRO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de MÉDICO PLANTONISTA, 24 Horas Semanais, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0189006, portador do CPF nº 226.529.303-20 e do PIS/PASEP nº 17026436994, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 17.450,44 (Dezesseite mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C LEI Nº 7.713/2021 C/C LEI Nº 7.770/2022	R\$17.420,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,01
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$17.450,44

PORTARIA GP Nº: 1106/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.2089P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JACQUELINE DA ROCHA CARDOSO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0726354, portador do CPF nº 217.158.583-87 e do PIS/PASEP nº 17059237826, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.376,53 (Quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.228,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$147,86
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.376,53

PORTARIA GP Nº: 1243/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1557P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **PEDRO LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0763535, portador do CPF nº 182.362.783-87 e do PIS/PASEP nº 10805538264, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.400,02 (Mil, quatrocentos reais e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.363,87
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,15
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.400,02

PORTARIA GP Nº: 1228/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1368P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA VILANI DE SOUSA ARAÚJO BORGES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0851396, portador do CPF nº 273.544.313-20 e do PIS/PASEP nº 12449135814, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.438,05 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.394,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.438,05

PORTARIA GP Nº: 1244/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0089P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, II, III, IV, V e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **HERMES VIANA DE SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 066501X, portador do CPF nº 099.522.763-20 e do PIS/PASEP nº 10105656132, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.496,08 (Dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.354,14
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$141,94
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.496,08

**PORTARIA GP Nº: 1232/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0634P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **NEIDE NERES NUNES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0732826, portador do CPF nº 227.929.103-72 e do PIS/PASEP nº 17024442784, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.322,05 (Quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.228,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$93,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.322,05

PORTARIA GP Nº: 1241/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0279P.**

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **VALDIR LOPES DOS SANTOS**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, cargo de ENFERMEIRO, Classe III, Padrão A, matrícula nº: 0872091, portador do CPF nº: 138.580.093-34 e do PIS/PASEP nº: 17030959068, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 4.705,45 (Quatro mil, setecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$4.703,06
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$2,39
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.705,45

PORTARIA GP Nº: 0980/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.03.1186P.**

RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, ao Segurado (a) **ROCILENE MATOS GAMOSA GALVÃO**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe II, Padrão B, matrícula nº 2302985, portador do CPF nº 758.135.803-87 e do PIS/PASEP nº 19023386313, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos mensais de R\$ 2.423,64 (Dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.321,58
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$102,06
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.423,64

PORTARIA GP Nº: 0991/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 09 de Agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1727P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JACIRA MOURÃO DOS SANTOS ROCHA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0088277, portador do CPF nº 077.726.613-04 e do PIS/PASEP nº 10083127353, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 2.075,98 (Dois mil, setenta e cinco reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$99,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$72,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.075,98

PORTARIA GP Nº: 0983/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 23 de Setembro de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0700438-80.2018.8.18.0000 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Processo SEI nº 00003.002209/2020-30, Despacho nº 1131/2022/PIAUIPREV-PI/GAB/DUP e do Ofício nº 2303/2022/SEADPREV-PI/GAB/SGP, e o que consta no **Processo Nº 2017.04.0884P.**

RESOLVE, CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **EUDES FAUSTINO VILARINHO**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0266132, portador do CPF nº 011.583.763-91 e do PIS/PASEP nº 17003196857, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 9.391,60 (Nove mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 2º E 4º DA LEI Nº 6.806/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$8.800,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$264,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$327,60
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$9.391,60

PORTARIA GP Nº: 0040/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 08 de Agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1474P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA ROSA DE MESQUITA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão E, matrícula nº 0037761, portador do CPF nº 066.512.593-34 e do PIS/PASEP nº 17003174640, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.036,97 (Dois mil, trinta e seis reais e noventa e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$96,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$35,99
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.036,97



PORTARIA GP Nº: 1112/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 31 de Agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1372P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA**, ocupante do cargo de DENTISTA, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0034975, portador do CPF nº 096.286.573-72 e do PIS/PASEP nº 17030959688, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 5.726,29 (Cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$5.716,72
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$9,57
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.726,29

PORTARIA GP Nº: 0997/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 09 de Agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1694P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0093211, portador do CPF nº 150.543.493-91 e do PIS/PASEP nº 17030924825, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 8.847,14 (Oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e catorze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$8.647,14
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$200,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$8.847,14

PORTARIA GP Nº: 1263/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1820P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOSÉ WILMAR CAMPOS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0747831, portador do CPF nº 151.519.053-68 e do PIS/PASEP nº 17051501486, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.407,25 (Mil, quatrocentos e sete reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.363,87
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.407,25

PORTARIA GP Nº: 1167/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.2078P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA HELENA DE MELO SOUSA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO - ÁREA MEIO, cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe IV, Padrão A, matrícula nº: 0071463, portador do CPF nº: 350.060.643-15 e do PIS/PASEP nº: 17037141362, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com proventos de R\$ 2.136,49 (Dois mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 20, ANEXO I DA LEI Nº 7.117/2018 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.100,49
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.136,49

PORTARIA GP Nº: 1096/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 30 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, c/c Art. 118 da LC Nº 13/94, em cumprimento ao Ofício nº 384/22 - SS/DCP do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente ao Processo TC/012651/1998 e considerando o que consta nos **Processos SEI nº 00227.001719/2022-27 e SISPREV nº 2022.04.0145R1**, RESOLVE:

REVER o ato concessório de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de conformidade com a letra b, inciso III, do Art. 73 da Lei Complementar nº 01, de 17.08.90, concedida por meio da Portaria nº 21000-968-DDD-CSRH/98, datada de 27 de julho de 1998, para constar a revogação da decisão liminar que determinava o reajuste dos proventos de aposentadoria do segurado JOSE ALVES DA SILVA PAIVA, matrícula nº 975861, PIS/PASEP nº 10032357556, CPF nº 060.028.543-04, ocupante do cargo de PERITO MEDICO-LEGAL, do quadro de inativos do(a) IAPEP - INATIVOS, ficando seus proventos no valor de R\$ 4.588,38 (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.023,35
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE	ART. 60 DA LC Nº 13/94	R\$85,03
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$480,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.588,38

PORTARIA GP Nº: 1236/2022 – PIAUIPREV, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, em cumprimento ao Ofício nº 419/2022 - SS/DCP-AP, no Processo TC 003125/22, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e considerando o que consta nos **Processos SEI nº 00227.001968/2022-12 e SISPREV nº 2022.01.0055R2**. RESOLVE:

- 1 - **ANULAR** a Portaria GP Nº 0849/22-PIAUIPREV, datada de 20/07/2022, publicada no Diário Oficial Nº 146, datado de 29/07/20, para discriminar os cálculos e retificar a fundamentação legal.
- 2 - **REVER** o ato concessório de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme valor do benefício médio individual, ao



Segurado (a) **RENATO ARARIBOIA DE BRITTO BACELLAR**, ocupante do cargo de PROFESSOR, Classe AUXILIAR, Nível I, T. 140 Horas, matrícula nº 147840X, portador do CPF nº 014.463.803-78 e do PIS/PASEP nº 10222275291, do quadro de pessoal do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, com os proventos de R\$ **1.397,99** (mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
5.995 / 7.300 (82,1233%) DE R\$ 2.837,18) DE ACORDO COM O ART. 53, §§ 2º E 4º DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC Nº 54/2019	R\$ 1.397,99
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.397,99

PORTARIA GP Nº: 1162/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0990P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **FRANCISCO TEIXEIRA DE MOURA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0080306, portador do CPF nº: 131.142.713-91 e do PIS/PASEP nº: 10105666421, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 1.278,66 (Mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.221,06
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$57,60
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.278,66

PORTARIA GP Nº: 1245/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1608P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARTINLIANO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0758272, portador do CPF nº 182.218.403-78 e do PIS/PASEP nº 17049891337, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.400,02 (Mil, quatrocentos reais e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.363,87
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,15
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.400,02

PORTARIA GP Nº: 1279/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0701P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCA ROSINEIDE POTY E SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 01030-8, portador do CPF nº 373.828.103-72 e do PIS/PASEP nº 17037736749, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 1.940,98 (Mil, novecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.940,98

PORTARIA GP Nº: 0862/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 21 de Setembro de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.1659P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **PLINIO VALENTE RAMOS JUNIOR**, ocupante do cargo de EXTENSIONISTA RURAL II, Nível SUPERIOR, Classe D, Padrão IV, matrícula nº 0220230, portador do CPF nº 048.673.273-87 e do PIS/PASEP nº 10270601209, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 10.052,10 (Dez mil, cinquenta e dois reais e dez centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	DECISÃO JUDICIAL Nº 0000670-97.2001.8.18.0140	R\$8.799,70
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ANUÊNIO	DECISÃO JUDICIAL Nº 0021032-66.2014.8.18.0140	R\$452,40
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	DECISÃO JUDICIAL Nº 0008552-71.2005.8.18.0140	R\$800,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$10.052,10

PORTARIA GP Nº: 0941/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 18 de Setembro de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2016.04.1321P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RITA DE CÁSSIA MOURA LEAL**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0220370, portador do CPF nº 096.726.133-34 e do PIS/PASEP nº 10683056252, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 5.866,71 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ANUÊNIO	ART. 5º E 6º DA LEI Nº 5.591/2006	R\$33,26
TRÊNIO	ART. 5º E 6º DA LEI Nº 5.591/06	R\$23,95



VPNI – VANTAGEM PESSOAL	PARECER PGE/PP Nº 647/2019	R\$3.904,52
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.866,71

PORTARIA GP Nº: 1272/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0637P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **ROSILEIDE DE CARVALHO RIBEIRO CORREA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 1129988, portador do CPF nº 287.333.983-72 e do PIS/PASEP nº 18076343939, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.228,67 (Quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.228,67
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.228,67

PORTARIA GP Nº: 1275/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0872P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOAQUIM DE MORAES RÊGO FILHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível IV, matrícula nº 0731919, portador do CPF nº 305.932.553-72 e do PIS/PASEP nº 17024461509, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.845,66 (Três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$3.845,66
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.845,66

PORTARIA GP Nº: 1276/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0766P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **CARLOS ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 075747X, portador do CPF nº 339.830.893-72 e do PIS/PASEP nº 10792046800, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.790,18 (Quatro mil, setecentos e noventa reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28

Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,90
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.790,18

PORTARIA GP Nº: 1273/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.2080P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **LUIZ GONZAGA DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0784435, portador do CPF nº 130.254.733-04 e do PIS/PASEP nº 17059239284, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.171,51 (Dois mil e cento e setenta e um reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.127,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.171,51

PORTARIA GP Nº: 0979/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1708P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RAIMUNDO JOSE VILARINHO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe IV, Padrão B, matrícula nº: 0205761, portador do CPF nº: 096.520.353-00 e do PIS/PASEP nº: 10078551916, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com proventos de R\$ 2.384,21 (Dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 20, ANEXO I DA LEI Nº 7.117/2018 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.331,75
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$52,46
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.384,21

PORTARIA GP Nº: 1289/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1872P**.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **TANIA VIRGINIA PEREIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0840165, portador do CPF nº 361.758.703-87 e do PIS/PASEP nº 12449232046, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.114,34 (Dois mil, cento e catorze reais e trinta e quatro centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.114,34
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.114,34

PORTARIA GP Nº: 1268/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1572P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **NORMA SUELY BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 1095498, portador do CPF nº 418.651.624-34 e do PIS/PASEP nº 17038828450, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.708,28 (Quatro mil, setecentos e oito reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.708,28

PORTARIA GP Nº: 1264/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1419P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE NASARÉ LIMA SOARES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível IV, matrícula nº 0609714, portador do CPF nº 182.216.023-53 e do PIS/PASEP nº 10120951816, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.937,69 (Três mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$3.845,66
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$92,03
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.937,69

PORTARIA GP Nº: 1262/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0345P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DAS DORES DE MEDEIROS ANDRADE**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 087901X, portador do CPF nº 373.560.543-53 e do PIS/PASEP nº 17059237524, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.720,96 (Quatro mil, setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$12,68
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.720,96

PORTARIA GP Nº: 1267/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0248P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **RAIMUNDA MONTEIRO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 084917X, portador do CPF nº 182.489.933-53 e do PIS/PASEP nº 17054211993, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.399,87 (Um mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.363,87
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.399,87

PORTARIA GP Nº: 1261/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0872P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARCILEIDE CARVALHO CANDEIRA BRAGA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0878499, portador do CPF nº 429.177.003-00 e do PIS/PASEP nº 12487114535, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.542,55 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.499,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.542,55

PORTARIA GP Nº: 1260/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1650P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO LIVRAMENTO HOLANDA**,



ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0210820, portador do CPF nº 160.570.663-91 e do PIS/PASEP nº 17026395309, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.934,97 (Mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$29,99
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.934,97

PORTARIA GP Nº: 1283/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.2023P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ROSALIA RIBEIRO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0722715, portador do CPF nº 347.839.203-97 e do PIS/PASEP nº 17037748771, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.416,49 (Dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.354,14
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$62,35
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.416,49

PORTARIA GP Nº: 1290/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0151P.**

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA GONÇALVES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 111694X, portador do CPF nº 227.785.193-00 e do PIS/PASEP nº 12159490832, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.394,68 (Quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.394,68
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.394,68

PORTARIA GP Nº: 1270/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0446P.**

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOSELINA BEZERRA DOS SANTOS NASCIMENTO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 1153978, portador do CPF nº 429.178.323-04 e do PIS/PASEP nº 12449230353, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.954,63 (Três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$3.954,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.954,63

PORTARIA GP Nº: 1271/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0768P.**

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **LUIZA JOANA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 086070X, portador do CPF nº 490.086.683-00 e do PIS/PASEP nº 17054211306, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.751,65 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.751,65

PORTARIA GP Nº: 1274/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0716P.**

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **CARLOS ALBERTO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0710130, portador do CPF nº 474.385.173-49 e do PIS/PASEP nº 17044423777, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.407,25 (Mil, quatrocentos e sete reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.363,87
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.407,25



PORTARIA GP Nº: 1306/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1146P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO AMPARO DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos do grupo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0209678, portador do CPF nº 145.473.763-87 e do PIS/PASEP nº 17014935990, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.275,07 (Mil, duzentos e setenta e cinco reais e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.221,06
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$54,01
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.275,07

PORTARIA GP Nº: 0684/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0846P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIO CALAÇO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços do grupo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, Padrão E, matrícula nº: 0244872, portador do CPF nº: 288.040.233-68 e do PIS/PASEP nº: 10100487081, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, com proventos de R\$ 1.285,86 (Mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.221,06
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$64,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.285,86

PORTARIA GP Nº: 1309/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0883P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO SOCORRO PORTELA FRAZÃO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0769231, portador do CPF nº 306.566.993-53 e do PIS/PASEP nº 12348892768, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 7.671,07 (Sete mil, seiscentos e setenta e um reais e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$2.903,04
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$59,75
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.671,07

PORTARIA GP Nº: 1314/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a Ordem Judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 0804443-82.2022.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Despacho PGE-PI/GAB/PJUD/PR Nº 272/2022, e o que consta nos processos SEI nº 00003.001321/2022-15 e processo SISPREV nº 2022.04.0644P.

RESOLVE, **CONCEDER**, sub judice, de acordo com a decisão supracitada e condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **ASSUNÇÃO DE MARIA MENDONÇA FREITAS LEAL**, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0027987, portador do CPF nº 228.076.243-91 e do PIS/PASEP nº 17011796531, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 12.756,79 (Doze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$11.160,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 C/C DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 0750575- 61.2021.8.18.0000) - (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.515,38
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$81,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$12.756,79



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 619, de 23 de setembro de 2022

**CONCESSÃO DE BÔNUS
PECUNIÁRIO**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº : **00019.006810/2022-94**, **RESOLVE**:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE		Nº 3824/2022	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
MICHELLY DAYANNE SOARES DO NASCIMENTO	APC	279950-2	300,00
PAULO HENRIQUE LOPES MARINHEIRO	APC	299085-7	300,00
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES JÚNIOR	APC	311278-X	300,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DA SILVA PEREIRA** - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 26/09/2022, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 4506

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 325/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 04 de outubro de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 3.475,40M² EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 132/2022E ORDEM DE SERVIÇO Nº 158/2022

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo de obra de CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 3.475,40M² EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Matrícula nº 3395715, CPF 058.074.993-28, CREA nº 1918218358
Eduardo Apolônio Cavalcante; Matrícula: 349594-9-5; CPF: 068.262.513-29; CREA: 1918781982;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI SECRETÁRIO DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 326/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 04 de outubro de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE CANOA E CHAPADA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 038/2022E ORDEM DE SERVIÇO Nº 048/2022

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo de obra de CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE CANOA E CHAPADA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Matrícula nº 3395715, CPF 058.074.993-28, CREA nº 1918218358

Eduardo Apolônio Cavalcante; Matrícula: 349594-9-5; CPF: 068.262.513-29; CREA: 1918781982;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI SECRETÁRIO DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SD

PORTARIA Nº 327/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 04 de outubro de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 6.472,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 064/2022E ORDEM DE SERVIÇO Nº 086/2022

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.



RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo de obra de CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.472,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Matrícula nº 3395715, CPF 058.074.993-28, CREA nº 1918218358

Eduardo Apolônio Cavalcante; Matrícula: 349594-9-5; CPF: 068.262.513-29; CREA: 1918781982;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI SECRETÁRIO DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Of. 1374

PORTARIA Nº 328/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 04 de outubro de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO
CONTRATO Nº 166/22 - CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR
MEIO DA SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
AFORTED SISTEMAS TELEFÔNICA

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Francisco de Assis da Silva, Matrícula: 340682-2, como fiscal do Contrato Nº 166/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Forted Sistemas Telefônica - CNPJ 06.699.342/0001-28, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para locação de uma central telefônica tipo PABX com capacidade inicial para 15 troncos 44, ramais e 01 aparelho digital para recepção, e Ana Leide Alves Coelho da Mata, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Forted Sistemas Telefônica, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 329/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 04 de outubro de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO
CONTRATO Nº 154/22 - CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR
MEIO DA SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
AFORTED SISTEMAS TELEFÔNICA

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Francisco de Assis da Silva, Matrícula: 340682-2, como fiscal do Contrato Nº 154/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Forted Sistemas Telefônica - CNPJ 06.699.342/0001-28, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de Central Telefônica, e Ana Leide Alves Coelho da Mata, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Forted Sistemas Telefônica, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Of. 1378

PORTARIA Nº 330/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 04 de outubro de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA
RECEBIMENTO PROVISÓRIO E
DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍPEDO DE 6.402,00M² DE
VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE
SANTANA DO PIAUÍ - PI,
REFERENTE AO CONTRATO Nº 086/
2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 092/
2022

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo de obra de CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.402,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Matrícula nº 3395715, CPF 058.074.993-28, CREA nº 1918218358

Eduardo Apolônio Cavalcante; Matrícula: 349594-9-5; CPF: 068.262.513-29; CREA: 1918781982;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI SECRETÁRIO DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Of. 1382



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DO ESTADO DO PIAUÍ

EMPRESA:

Razão Social – AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ – 11.895.759/0001-04

A Comissão de Sanções Administrativas/ SEADPREV declara VÁLIDO o disposto no RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS DE LICITAR - doc.1858343 - publicado no DOE nº 129, de 22 de junho de 2021, com base no PARECER 82/2022/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, que recomenda a “improcedência de todas as alegações suscitadas mais uma vez pela empresa Requerente, não havendo motivo que justifique a revisão do ato administrativo de punição, especialmente por estar submetido ao jugo do Poder Judiciário, com decisão favorável à manutenção da sanção”.

Com isso, volta a produzir efeitos a sanção administrativa aplicada à empresa AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP nos autos do processo SEI 00002.0007349/2021-95.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Of. 3397

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ -
DETRAN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Geral do DETRAN-PI, no cumprimento das atribuições legais, observado os termos e as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, na Lei e nos Princípios que regem a matéria e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 00030.000220/2021-19, referente à Tomada de Preços nº 002/2022, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a Contratação de empresa de engenharia para a execução de Reforma da 14ª Ciretran de Guadalupe-PI, conforme especificações e detalhamentos dos serviços presentes no Projeto Básico anexo ao Edital.

Através do presente termo, resolvo **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa: **V J C DUARTE EIRELI** inscrita no CNPJ nº **37.778.612/0001-10**, nos termos constantes no edital pelo valor global de R\$ 355.465,32 (Trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 30 de Setembro de 2022.

Garcias Guedes Rodrigues Júnior
Diretor Geral do DETRAN-P
Of. 430

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021-GAMIL/PI

Nº do Processo SEI: 00015.000659/2022-11

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21003453

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2020-SEADPREV-PI, Ata de Registro de Preço nº X/2020, Adesão nº 34/SEADPREV-PI.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Contratante: Gabinete Militar da Governadoria

Codificação da UG no SIAFE: 110103

Contratada: L. Pinheiro Mendes de Sousa - Me

CNPJ da Contratada: 07.686.538/0001-40

Resumo do objeto Contratado: Prestações de serviço de fornecimento de alimentação preparada, compreendendo quentinhas e refeições completas, para atender o GAMIL/PI.

Prazo de Vigência: 12(doze) meses

Prazo de Execução: 12(doze) meses

Data de Assinatura do Contrato: 04/10/2022

Valor Global: R\$ R\$ 79.476,70 (setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos) .

Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000

Fonte de Recursos: 100

Natureza da Despesa: 33.90.39

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00059

Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO10012

Signatários do Contrato: Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM - contratante Lidiana Pinheiro Mendes de Sousa – contratada.

Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022	
Nº do Processo SEI	00015.000656/2022-87
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22005434
Modalidade de Licitação	Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação
Fundamento Legal	Art. 25, I da Lei 8.666/93
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE	110103
Contratada	SGP-Soluções em Licitações e Gestão Pública
CNPJ da Contratada	04.585.748/0001-54
Resumo do objeto Contratado	Serviço com assinatura para entrega de periódicos
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Valor Global Estimado (por demanda)	R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária	04.122.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00147
Nº Nota Patrimonial no SIAFE-RO	2022RO09991

Cledson José Queiroz Granja – Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 198



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XV/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - CPL/SESAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00002.004547/2020-16

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE IMUNOLOGIA E DO SETOR DE PRODUÇÃO DOS MEIOS DE CULTURA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DR. COSTA ALVARENGA – LACEN-PI.

Pregoeiro: Valdeci Pinheiro da Silva.

Data da Adjudicação: 27/09/2022.

Data da Homologação: 28/09/2022.

Autoridade Superior: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Presidente CPL/SESAPI: Hermes Nunes Leitão.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	EMPRESA VENCEDORA	MARCA/FABRICANTE/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Alça descartável pra transferência de amostra em geral, vareta reta de poliestireno, com um círculo em uma das extremidades com 1µl de capacidade estéril amarela embalada individualmente. Exclusiva para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	UND	30.000	FASTLABOR COMERCIAL ELRELICOMERCIAL ELRELI	CRAL	RS 0,18	RS 5.400,00
02	Alça descartável pra transferência de amostra em geral, vareta reta de poliestireno, com um círculo em uma das extremidades com 10µl de capacidade embalada individualmente. Exclusiva para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	UND	20.000	FASTLABOR COMERCIAL ELRELICOMERCIAL ELRELI	CRAL	RS 0,19	RS 3.800,00
03	Alcool etílico 99% P.A. frasco c/100ml Exclusiva para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	UND	3.500		DESERTO		
04	Almotolia plástico 250ml graduado em alto relevo, transparente, bico reto Exclusiva para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	UND	30	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA	CIRURGICA FERNANDES	RS 4,50	RS 135,00

05	Almotolia plástico 500ml graduado em alto relevo, transparente, bico reto Exclusiva para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	UND	30	FASTLABOR COMERCIAL ELRELICOMERCIAL ELRELI			QUALIVIDROS	RS 4,80	RS 144,00
06	Becker de forma alta, graduado, fabricado em vidro borossilicato500ml Exclusiva para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	UND	200	FASTLABOR COMERCIAL ELRELICOMERCIAL ELRELI			QUALIVIDROS	RS 12,00	RS 2.400,00
07	Becker de forma alta, graduado, fabricado em vidro borossilicato1000ml Exclusiva para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	UND	250				DESERTO		
08	Becker forma alta, graduado, fabricado em vidro borossilicato de vidro 2000ml Exclusiva para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	UND	250				DESERTO		
09	Coletor de urina infantil feminino, descartável, estéril, confeccionado em plástico atóxico, transparente, retangular, com orifício central oval no terço superior, circundado por massa adesiva hipoalergênica, com a face adesiva protegida, apresentando adesividade eficiente e resistente à umidade e que não deixe resíduos após remoção. O coletor deve ter capacidade para 100 ml, apresentar graduação gravada a cada 10 ml, livre de furos e com as bordas seladas, sendo capaz de suportar o volume sem vazamentos ou desprendimentos. Embalagem individual íntegra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização,	UND	5.000				FRACASSADO		



<p>permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Exclusiva para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</p>						<p>11</p> <p>Coletor de urina universal estéril 80 ml embaldado individualmente.</p> <p>Exclusiva para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</p>	UND	20.000	FRACASSADO
<p>Coletor de urina infantil masculino, descartável, estéril, confeccionado em plástico atóxico, transparente, retangular, com orifício central oval no terço superior, circundado por massa adesiva hipoaérgica, com a face adesiva protegida, apresentando adesividade eficiente e resistente à umidade e que não deve resíduos após remoção. O coletor deve ter capacidade para 100 ml, apresentar graduação gravada a cada 10 ml, livre de furos e com as bordas seladas, sendo capaz de suportar o volume sem vazamentos ou desprendimentos.</p> <p>Embalagem individual íntegra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Exclusiva para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</p>	UND	5.000				<p>12</p> <p>Conjunto para coloração de gram contendo 1 frasco de cristal violeta com 500ml, 1 frasco de álcool acetona com 500ml e 1 frasco de fucsina fenificada com 500ml.</p> <p>Exclusiva para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</p>	KIT	10	DESERTO
						<p>13</p> <p>Conjunto para coloração de ziehl-neelsen contendo 1 frasco de fucsina fenificada segundo ziehl-neelsen com 500ml, 1 frasco de azul de metileno com 500ml e 1 frasco com álcool-ácido com 500ml.</p> <p>Exclusiva para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</p>	KIT	10	FRACASSADO
		FRACASSADO				<p>14</p> <p>Corante Hematoxilina solução de Harris; para coloração de histologia e citologia;</p> <p> acondicionado em frasco com 1 litro.</p> <p>Exclusiva para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</p>	FR	20	FRACASSADO
						<p>15</p> <p>Corante Papanicolau EA 36 com 1000ml</p> <p>Exclusiva para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</p>	FR	20	DESERTO
						<p>16</p> <p>Corante Papanicolau Orange OG 1000ml</p> <p>Exclusiva para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</p>	FR	10	DESERTO



33	Luva de procedimento de látex não estéril, textura uniforme, ambidestra grande caixa c/ 100 unid. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015 (25%).	CX	900	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA	Descarpack Registro ANVISA nº10330660176 CANº 29.996	RS 14,44	RS 12.996,00
34	Luva de vinil p/procedimento sem talco ambidestra grande caixa c/ 100 unid. Exclusiva para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CX	500	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Descarpack Registro ANVISA nº10330660147 CANº 46.078	RS 13,50	RS 6.750,00
35	Luva de vinil p/procedimento sem talco ambidestra pequena caixa c/ 100 unid. Exclusiva para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CX	400	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA	Descarpack Registro ANVISA nº10330660147 CANº 46.078	RS 13,50	RS 5.400,00
36	Luva de vinil p/procedimento sem talco ambidestra média caixa c/ 100 unid. Exclusiva para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CX	500	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA	Descarpack Registro ANVISA nº10330660147 CANº 46.078	RS 11,99	RS 5.995,00
37	Máscara do tipo N 95 Exclusiva para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	UND	10.000	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA	Super Safety Registro ANVISA nº81669050009 CANº44.241	RS 0,77	RS 7.700,00
38	Óleo de cedro para microscopia 100ml Exclusiva para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	UND	50		DESERTO		
39	Óleo de imersão para microscopia para uso em microscopia ótica, frasco com batoque goteador, com 100 ml. Exclusiva para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	UND	50	FASTLABOR COMERCIAL ELRELICOMERCIAL ELRELI	BIOLOG	RS 15,00	RS 750,00

40	Pipeta graduada de vidro autoclavável capacidade de 05 ml Exclusiva para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	UND	250	FASTLABOR COMERCIAL ELRELICOMERCIAL ELRELI	QUALIVIDROS	RS 3,89	RS 972,50
41	Pipeta graduada de vidro autoclavável capacidade de 10ml Exclusiva para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	UND	300	FASTLABOR COMERCIAL ELRELICOMERCIAL ELRELI	QUALIVIDROS	RS 4,10	RS 1.230,00
42	Pipetas descartável graduada 10 ml. Exclusiva para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	UND	1.000	FASTLABOR COMERCIAL ELRELICOMERCIAL ELRELI	BIONAKY	RS 3,00	RS 3.000,00
43	Pipetas descartável graduada 2 ml. Exclusiva para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	UND	1.500	FASTLABOR COMERCIAL ELRELICOMERCIAL ELRELI	BIONAKY	RS 1,00	RS 1.500,00
44	Placa de Kline, material de vidro autoclavável c/12 poços Exclusiva para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	UND	300	FASTLABOR COMERCIAL ELRELICOMERCIAL ELRELI	QUALIVIDROS	RS 40,00	RS 12.000,00
45	Placa de petri descartável 150x15 mm Cota Principal. Decreto Estadual 16.212/2015 (75%)	UND	37.500		FRACASSADO		
46	Placa de petri descartável 150x15 mm Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015 (25%).	UND	12.500		FRACASSADO		
47	Placa de petri descartável 90x15 mm com divisória Cota Principal. Decreto Estadual 16.212/2015 (75%)	UND	75.000	FASTLABOR COMERCIAL ELRELICOMERCIAL ELRELI	CRAL	RS 0,77	RS 57.750,00



48	Placa de petri descartável 90x15 mm com divisória Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015 (25%).	UND	25.000	FASTLABOR COMERCIAL ELRELICOMERCIAL EIRELI	CRAL	RS 0,77	RS 19.250,00
49	Placa de petri descartável 90x15 mm sem divisória Exclusiva para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	UND	50.000		FRACASSADO		
50	Propé gramatura 40, descartável, antíderrapante, formato anômico, látex em volta do tornozelo. Tamanho único. Pacote c/ 100. Exclusiva para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	PCT	9000	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	HNDESC	RS 0,17	RS 1.530,00
51	Propilenoglicol Exclusiva para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FR	6		DESERTO		
52	Provena fabricada em vidro borossilicato, com a base em polipropileno 1.000 ml Exclusiva para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	UND	320	FASTLABOR COMERCIAL ELRELICOMERCIAL EIRELI	QUALIVIDROS	RS 78,00	RS 24.960,00
53	Seringa descartável c/agulha de 10ml Exclusiva para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	UND	3.000		FRACASSADO		
54	Seringa descartável, capacidade 1ml, com agulha de 1ml Exclusiva para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	UND	500		DESERTO		
55	Seringa descartável c/agulha de 5ml Exclusiva para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	UND	3.000		FRACASSADO		

56	Swab haste plástico para cultura. Cota Principal. Decreto Estadual 16.212/2015 (75%)	UND	972.000		SWAB CB BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS LABORATORIAIS	SWAB CB BRASIL	RS 0,19	RS 184.680,00
57	Swab haste plástico para cultura. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015 (25%).	UND	324.000		SWAB CB BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS LABORATORIAIS	SWAB CB BRASIL	RS 0,19	RS 61.560,00
58	Swab uretral-alginatado haste inov/100 unid. Exclusiva para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	PCT	1.000			DESERTO		
59	Termômetro externo de Max/min. Para freezer e geladeira c/escala (-40/+50) Exclusiva para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	UND	100		CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA - EPP	TT-08/CENTRAL BRASIL	RS 53,00	RS 5.300,00
60	Touca sanfonada de proteção pcte/100 unid Exclusiva para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	UND	30.000		GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA	SP Odonto Registro ANVISA nº82166550003	RS 0,09	RS 2.700,00
61	Tubo tipo falcon descartável 15 ml/estéril Cota Principal. Decreto Estadual 16.212/2015 (75%)	UND	81.000		THAIS DE ARRUDA PAIVA EIRELI	PLASTLAB	RS 0,74	RS 59.940,00
62	Tubo tipo falcon descartável 15 ml/estéril Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015 (25%).	UND	27.000		FASTLABOR COMERCIAL ELRELICOMERCIAL EIRELI	QUALIVIDROS	RS 0,68	RS 18.360,00

CONTATO DAS EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:

DETENTORA	CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
CNPJ:	21.137.143/0001-10
INSC. ESTADUAL	145.667.974.113
CONTATO/TELEFONE	(11) 3611-5377/5378
ENDEREÇO	Rua Doutor João Toniolo, 699 - Jardim São Jose (Zona Norte) São Paulo - SP
E-mail	licitacao@centralbrasilinstrumentos.com.br

DETENTORA	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI-EPP
CNPJ:	21.707.794/0001-06



INSC. ESTADUAL	0024.94892-00-10
CONTATO/TELEFONE	(35) 3434-1479
ENDEREÇO	RUA ASSIS MONTEIRO, Nº 605, TERREO 37655-000 - Itapeva, MG.
E-mail	licitacao@fastlabor.com.br

DETENTORA	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ:	39.707.683/0001-57
INSC. ESTADUAL	90868485-00
CONTATO/TELEFONE	(43) 3336-9222
ENDEREÇO	RUA ASA BRANCA, Nº 56 WALDEMAR HAUER - CEP: 86030-470 - LONDRINA-PR.
E-mail	financeiro@gtmedhospitalar.com.br ; licitacao@gtmedhospitalar.com.br ; comercial@gtmedhospitalar.com.br

DETENTORA	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	26.337.573/0001-07
INSC. ESTADUAL	19.588.966-5
CONTATO/TELEFONE	(86) 3232-1690
ENDEREÇO	Av. Dom Severino, 1643, Loja 02/03, Fátima, Teresina - PI.
E-mail	nutrimaxhospitalar@outlook.com

DETENTORA	SAN CAMILO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ:	40.813.690/0001/12
INSC. ESTADUAL	261378635
CONTATO/TELEFONE	(47) 99284-3322
ENDEREÇO	Rua João Thomaz Pinto, 1570 Galpão 3, sala 35 - 88313-045 - Canhanduba - Itajaí - SC
E-mail	comercial@sancamilo.com.br

DETENTORA	SWAB CB BRASIL IND.DE PRODUTOS LABORATORIAIS
CNPJ:	09.572.573/0001-64
INSC. ESTADUAL	275.063.429.115
CONTATO/TELEFONE	(19) 3577-1259
ENDEREÇO	AV 1 JRC nº 54 - Bairro: Jardim Residencial de Corumbatai - Corumbatai/SP CEP: 13.540-000.
E-mail	licitacaoswabcb@gmail.com

DETENTORA	THAIS DE ARRUDA PAIVA EIRELI
CNPJ:	12.498.340/0001-73
INSC. ESTADUAL	561026690115
CONTATO/TELEFONE	(18) 32816158
ENDEREÇO	R. recife, 11-82 vila cruzeiro do sul - cep: 19470-000 - presidente Epitacio, SP.
E-mail	linlab@terra.com.br; vendas.linha@terra.com.br

DETENTORA	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ:	17.071.690/0001-72
INSC. ESTADUAL	19.509.180-9
CONTATO/TELEFONE	(86) 98821 0872
ENDEREÇO	AV MIGUEL ROSA, 5237, BAIRRO: MACAUBA CEP: 640016-010. Teresina - PI.
E-mail	vendas@healthmedpi.com.br ; licitacao@healthmedpi.com.br

OBSERVAÇÕES

✓ **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 32/2022-CPL/SESAPI e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD/SESAPI).

✓ A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI encaminhará para conhecimento da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV, o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior análise quanto ao interesse de incorporação, conforme Art. 8º da PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 025/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 27, de 8 de fevereiro de 2022.

✓ A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita.

✓ A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso.

✓ O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral.

✓ Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004.

✓ O detalhamento dos órgãos no pedido total (liberação) terá que respeitar os 25% do pedido total prioritário dos itens das cotas reservadas e 75% do pedido total das cotas principais (conforme art. 48, LC 147/2014, e Decreto Estadual 16.212/15).

✓ A Ata de Registro Geral Nº XV/2022 integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo eletrônico SEI Nº 00002.004547/2020-16.

Teresina-PI, 29 de setembro de 2022.

Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.002879/2022-18.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 144/2022.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 1032471-80.2021.4.01.4000.**

OBJETO: Fornecimento de 06 (seis) frascos-ampola do fármaco Ranibizumabe 10 mg/ml solução injetável frasco com 0,23 ml para cumprimento de Decisão Judicial para a paciente ANTÔNIA MARTINS DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESA SELECIONADA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.224.991/0015-30.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.578,00 (Dezesseis mil, quinhentos e setenta e oito reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR02727.

Teresina-PI, 29 de setembro de 2022.

Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - CPL/SESAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.004884/2021-75.
ID BBº 955662.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA HEMODIÁLISE A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

Pregoeiro: Guilherme Grajau Silva.

Data da Adjudicação: 28/09/2022.

Data da Homologação: 29/09/2022.

Autoridade Superior: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Presidente CPL/SESAPI: Hermes Nunes Leitão.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Empresa Vencedora	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	Aparelho para Hemodiálise Convencional. Especificações: tipo proporção, computadorizada; com possibilidade de determinação dos seguintes parâmetros: nível de sódio; determinação de perfil de Na; determinação do perfil de UF; conversão para 220 V; manual de operação em Português; detector de bolhas de ar com bloqueio de linha venosa; com alarmes sonoro e visual para: alterações de condutividade; baixo fluxo do dialisato; baixo fluxo de sangue; presença de ar no sistema; final do tratamento; KTV on-line, mostrado durante o tratamento dialítico. <i>Cota Principal</i>			FRACASSADO			
2	Aparelho para Hemodiálise Convencional. Especificações: tipo proporção, computadorizada; com possibilidade de determinação dos seguintes parâmetros: nível de sódio; determinação de perfil de Na; determinação do perfil de UF; conversão para 220 V; manual de operação em Português; detector de bolhas de ar com bloqueio de linha venosa; com alarmes sonoro e visual para: alterações de condutividade; baixo fluxo do dialisato; baixo fluxo de sangue; presença de ar no sistema; final do tratamento; KTV on-line, mostrado durante o tratamento dialítico. <i>Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015</i>			DESERTO			
3	Aparelho para Hemodiálise Lenta para UTI. Modalidades Terapêuticas: Terapias contínuas: SCUF – Ultrafiltração Contínua Lenta; CVVH – Hemo Filtração Venosa Contínua; CVVHD - Hemodiálise Venosa Contínua; CVVHDF – Hemodiálise de Alto Fluxo Venosa Contínua Terapias Intermitentes; HF – Hemofiltração Intermitente; HD – Hemodiálise Intermitente; HDF – Hemodiálise e Alto Fluxo Intermitente; Terapias de Plasma; PEX – Substituição de Plasma; PAP – Plasma Adsorção/Perfusão. Capacidades adicionais: Permitir troca de linhas e dializadores de forma isolada; Compatível com dializadores existentes no mercado; Sistema de pesagem que permita controle preciso das soluções infundidas e drenadas; Com sensor de ar; Com alarmes sonoro e visual para: alterações de condutividades, baixo fluxo de dialisato ou de sangue, presença de ar no sistema e final de tratamento.			DESERTO			

Item	Indivisível	Unid.	Quant.	Empresa Vencedora	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
4	Unidade de Osmose Reversa Portátil. Equipamento de osmose reversa portátil com gabinete de proteção em aço inoxidável para tratamento de água (rede pública ou poço); capacidade para alimentar no mínimo 2 (duas) máquinas; produção nominal de até 100 litros/hora tensão elétrica 220 volts; baixo nível de ruído, pressostato para desligar a osmose por falta de água; proteção elétrica para desarme por sobrecarga; pré-tratamento incluso; rodízios giratórios em aço inox para deslocamento; totalizador de horas (horímetro); condutímetro incluso. O fornecedor deve garantir instalação e treinamento operacional. Manual em português. <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i>	UND	01	TECNOMEDICA ENGENHARIA CLINICA	Marca/Modelo: Ipabras - DG120 REG. ANVISA - 80839350001	R\$ 32.470,00	R\$ 32.470,00

IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DA EMPRESA VENCEDORA:

DETENTORA	TECNOMEDICA ENGENHARIA CLINICA
CNPJ:	07.681.387/0001-38
ENDEREÇO:	Av Heracito Graça, 1177, C, Aldeota, Fortaleza - CE
CONTATOS:	(85) 3219-0600 / e-mail: adm1@fluidomedical.com.br
REPRESENTANTE:	TEREZA CRISTINA ARAÚJO SIVESTRE

Teresina-PI, 29 de setembro de 2022.

Antônio Nérís Machado Júnior

Secretário de Estado da Saúde

Of. 298

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 157/2022.	
Processo SESAPI	00012.015969/2022-60.
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 40/2022.
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ do Contratado	07.224.991/0015-30.
Objeto	Aquisição de medicamentos (tenecteplase e alteplase), para atender as unidades hospitalares que conformam a Rede Estadual de Assistência à Saúde no Estado do Piauí.
Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.
Data da Assinatura	
Valor Total	R\$ 1.310.833,86 (um milhão, trezentos e dez mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos).
Ação Orçamentária	2394.
Fonte de Recurso	113.
Nat. da Despesa	339030.
Nota Reserva	2022NR01708.
Res. Orçamentária	2022RO09905.
Signatários	Pela contratante: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: LUCIANA COELHO DE OLIVEIRA.

Of. 077


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 046/2022 – CPL/SESAPI	
Nº do Processo SEI	00012.001960/2022-71
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MÁSCARAS, LUVAS, DESCARTÁVEIS E SERINGAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital – Termo de Referência.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI/Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco “A”, 1º. Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina – PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	Início do Acolhimento das Propostas: 06/10/2022, às 10h Fim do Acolhimento das Propostas: 21/10/2022, às 08h Abertura de Propostas: 21/10/2022, às 09h Data da sessão: 24/10/2022, às 09h Local: Portal Licitações-e do Banco do Brasil - https://www.licitacoes-e.com.br
Valor global estimado	R\$ 31.149.050,00 (trinta e um milhões, cento e quarenta e nove mil e cinquenta reais).
Dotação orçamentária	
Fonte de recursos	RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. Art. 3º, Parágrafo Único.
Natureza de Despesa	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	

Wilson Martins de Sousa Filho
Pregoeiro – CPL/SESAPI

Antônio Nérís Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 297

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 18/2022 - CPL	
Nº do processo SEI	00010.000428/2021-76
Modalidade de Licitação	Convite
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do teto do prédio do Arquivo Público, zona urbana do município de Teresina-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br , de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb .
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 10 de outubro de 2022 as 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 32.557,14 (trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).
Dotação orçamentária	16.101.15.451.0008.3104
Fonte de recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00260

Teresina (PI), 29 de setembro de 2022.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Deusval Lacerda de Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 1475

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA ALVARENGA - LACEN

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	09/2022
PROCESSO SEI Nº:	00012.001910/2022-94
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais normas pertinentes
CONTRATANTE:	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA ALVARENGA – LACEN, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0101-09 Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI)
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	22004969
EMPRESA CONTRATADA:	MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 00.647.935/0001-64. Representante da empresa-Vinicius Arrebola Tredice
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Aquisição do teste rápido imunocromatográfico mpt64 antígeno mycobacterium tuberculosis, para a identificação de culturas positivas de complexo mycobacterium tuberculosis (cmtb).
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12(doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Imediato
DATA DA ASSINATURA	30 setembro de 2022
VALOR GLOBAL:	R\$ 2.376,00(Dois mil trezentos e setenta e seis reais)
NATUREZA DA DESPESA	Programa: 90 Ação: 2213 Função: 10 Subfunção: 122
FONTE DE RECURSO:	113
NATUREZA DA DESPESA:	339030
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2022NR00074
NÚMERO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO09951

Teresina (PI), 30 de setembro de 2022
WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
DIRETORA GERAL DO LACEN/PI

Of. 308

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 - CPL/SASC	
Nº do Processo SEI	00024.001648/2022-49
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço.
Tipo de Licitação	Menor preço e sob o regime de empreitada por preço global.
Identificação do Licitante:	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC.
Nome do órgão/entidade pública estadual	SASC.
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para Realizar Reforma do Prédio Sede desta Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários a perfeita realização dos serviços no local.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Junto à Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822 Teresina - PI, no período de Segunda a Sexta das 08:00 às 13:30 no endereço supramencionado. TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
Data de abertura/Disponibilidade do Edital	Abertura de Propostas 20/10/2022, às 10:00 (dez) horas.
Local de entrega das propostas/E-mail:	Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822 Teresina - PI. E-mail: cplsas2020@gmail.com
Valor global estimado	R\$ 1.499.256,10 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)
Dotação orçamentária	30102
Fonte de recurso	118
Natureza da Despesa	339039

Teresina-PI, 03 de outubro de 2022.

Sergio de Santana Alencar
Presidente da CPL/SASC/PI

João Ribamar Nôlho de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 140

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ - CRC/PI****Extrato de Contrato de Locação de Espaço
Protocolo 2022/001544**

PARCERIA: Conselho Regional de Contabilidade do Piauí - CRC/PI.
PARCEIROS: Fundação Brasileira de Contabilidade
Objeto: Locação de espaço (estande) no evento 5º Encontro Nacional de Jovens Lideranças Contábeis, nos dias 20 e 21/10/2022 em Rio de Janeiro.

Dotação orçamentária: Projeto 3005 - Apoio à Realização de Eventos da Área Contábil, Rubrica 6.3.1.3.02.01.04026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos.

Ata Plenária CRC/PI nº 898, 12/08/2022.

Contadora - Adriana de Almeida Paula da Graça
Presidente do CRC-PI
P. P. 7937

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 119/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 112/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI."
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI, CNPJ nº 11.245.163/0001-50
CONTRATADA: OLAVO DINIZ NETO - ME, inscrita no CNPJ nº 11.512.119/0001-60
VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze reais)
FONTE DE RECURSOS: 500; 621; 600
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/09/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 027/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI."

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa: OLAVO DINIZ NETO - ME, inscrita no CNPJ nº 11.512.119/0001-60, para a prestação dos citados serviços. O valor do contrato será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta/orçamento que faz parte deste processo.

Publique-se.

Morro Cabeça no Tempo-PI, 30 de setembro de 2022.

JOSUÉ ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
P. P. 7940

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

Processo nº 00089.018844/2022-06

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO
CONTRATUAL QUE ENTRE
SI CELEBRARAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A)
ANA CECILIA CARVALHO SOUSA MORAIS
HELAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
00089.018844/2022-06.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI**, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD, **Profa. Rosineide Candeia de Araújo**, manifesta a anuência da rescisão contratual a critério da Administração do (a) Professor (a), **Ana Cecília Carvalho Sousa Morais Helal**, os efeitos retroagirão a contar de 16 de setembro de 2022, nos termos da cláusula 7.1, alínea "e", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração**, em 29/09/2022, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 553

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

Processo nº 00089.019884/2022-67

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO
CONTRATUAL QUE ENTRE
SI CELEBRARAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A)
FERNANDA MICHELLE SANTOS E SILVA,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
00089.019884/2022-67.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI**, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD, **Profa. Rosineide Candeia de Araújo**, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a), **Fernanda Michelle Santos e Silva**, os efeitos retroagirão a contar de 30 de setembro de 2022, nos termos da cláusula sétima, alínea "f", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração**, em 04/10/2022, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 555



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022

PROCESSO SEI Nº: 00303.001595/2022-20

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS LEXMARK, HP E BROTHER, CONSIDERANDO AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

DATA DA SESSÃO DA ABERTURA: 01/09/2022

HORÁRIO: 9:00H (Horário de Brasília)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/09/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2022

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 30/09/2022

PREGOEIRA: Marta Lorena Monteiro Ramos

CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA CNPJ nº: 26.569.874.00001-58 END: RUA SANTA ISABEL, Nº 2562 – BAIRRO PRIMAVERA CEP: 64.003-330 FONE: (86) 99826-8423/ email: ccelsoluizmoreiracosta@gmail.com REPRESENTANTE: CELSOLUIZ MOREIRA DA COSTA					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cartucho toner Lexmark MX310dn – 60FBH00 – compatível	Evolut	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
5	Cartucho toner Brother MFC L8850 TN 316 K – compatível	Evolut	15	R\$ 64,00	R\$ 960,00
6	Cartucho toner Brother MFC L8850 TN 316 C – compatível	Evolut	15	R\$ 64,00	R\$ 960,00
7	Cartucho toner Brother MFC L8850 TN 316 M – compatível	Evolut	15	R\$ 64,00	R\$ 960,00
8	Cartucho toner Brother MFC L8850 TN 316 Y – compatível	Evolut	15	R\$ 64,00	R\$ 960,00
VALOR TOTAL: R\$ 12.340,00 (doze mil trezentos e quarenta reais).					

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – Teresina/PI, 30 de setembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022

PROCESSO SEI Nº: 00303.001595/2022-20

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS LEXMARK, HP E BROTHER, CONSIDERANDO AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

DATA DA SESSÃO DA ABERTURA: 01/09/2022

HORÁRIO: 9:00H (Horário de Brasília)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/09/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2022

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 30/09/2022

PREGOEIRA: Marta Lorena Monteiro Ramos

TECHRIBOM SUPRIMENTOS E COMUNICACAO LTDA CNPJ nº: 30.506.467.00001-79 END: Tupinambás, 570, Bairro Jardim da Penha, Vitória/ES CEP: 29060-810 FONE: (27) 99877-8299 Email: contato@ribomsuprimentos.com.br REPRESENTANTE: THIAGO VINICIUS ALVES ADÃO					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
2	Lexmark mx310dn – Unidade de imagem – 50F0Z00	Magic Print 50F0Z00	50	R\$ 172,00	R\$ 8.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.600,00 (oito mil seiscentos reais).					

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – Teresina/PI, 30 de setembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022

PROCESSO SEI Nº: 00303.001595/2022-20

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS LEXMARK, HP E BROTHER, CONSIDERANDO AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

DATA DA SESSÃO DA ABERTURA: 01/09/2022

HORÁRIO: 9:00H (Horário de Brasília)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/09/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2022

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 03/10/2022

PREGOEIRA: Marta Lorena Monteiro Ramos

SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI CNPJ nº: 32.648.650/0001-34 END: Rua Evans, 452, Bairro Vila Esperança, São Paulo/SP CEP: 03648-020 FONE: (11) 2939-0286/ (11)99719-4267 Email: sdk.sdk2019@hotmail.com REPRESENTANTE: LUCIANA DE FÁTIMA ZANETTI					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
3	Cartucho toner HP LaserJetPro MFP M127h – CF283A – compatível CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	ZHUAI CHINA / SDK INFORMATICA /CF283A	100	R\$ 23,99	R\$ 2.399,00
4	Cartucho toner Brother dcp tn 2340 – compatível – CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	ZHUAI CHINA / SDK INFORMATICA /CF283A	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.999,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais).					

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – Teresina/PI, 03 de outubro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral

Of. 084

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2022

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 015/2022, celebrado entre a SEDUC-PI e a Construtora a CONSTRUTORA M & CARVALHO LTDA EPP, com sede na cidade de Guadalupe, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Furtoso José Nº 02 Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 14.506.715/0001-25, aqui representada pelo Sr. Djaci Alves de Carvalho, tendo por objeto a execução da obra de Reforma e Ampliação da SEDE DA 14ª GRE, no município de Bom Jesus – PI, cuja rescisão ocorre por ato unilateral da Administração, amparada no art. 78, I, II, III, V, e VII e art. 79, I ambos da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Vigésima Segunda, item I, do Contrato Administrativo nº 015/2022, e respaldo no Despacho da CGE nº 62/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSSSEDUC e Parecer PGE-PI/PLC/CSSEDUC/FP Nº 274/2022. Justificativa: Sopesando os critérios legais motivadores da rescisão contratual com os fatos relacionados e trazidos nos autos, entende-se que a administração pública tem fundamentos jurídicos suficientes para ensejar a rescisão contratual unilateral, uma vez que houve violação aos termos do instrumento convocatório (edital) e ao contrato celebrado. Quanto à funcionalidade e vantagem do procedimento de rescisão do contrato em tela, entende-se que a paralisação injustificada e o andamento lento dos serviços compromete sobremaneira a eficiência e efetivação da política pública proposta pela Administração. Revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convenionadas no Contrato nº 015/2022, assegurando-se à Contratada o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea “e” do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial. PROCESSO SEI 00011.022131/2022-32.

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 015/2022, referente à obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar José Mendes Vasconcelos em Joaquim Pires - PI.

Data de Assinatura do TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL	07 de julho de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Djaci Alves de Carvalho - Representante da Empresa

Of. 528

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUCAVISO DE RETIFICAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC Nº 150/
2022
PROCESSO SEI N.º 00011.019161/2021-81

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO, relativo ao Regime Diferenciado de Contratação - RDC nº 150/2022 cujo objeto é Reforma no CETI Franklin Dória, no município de Bom Jesus - Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para retificação:

Onde se lê: Reforma no CETI Franklin Dória.

Leia-se: Reforma e Ampliação (quadra e pavimento superior) no CETI Franklin Dória

A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados nos portais www.seduc.pi.gov.br/licitacoes, www.tce.pi.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

(Assinado Eletronicamente)

MARLLA VASCONCELOS SILVA DE CARVALHO ROCHA
Gerente de Licitação e Contratação de Obras - SEDUC/PI

Of. 891

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – DLSEADPREV/PI

Processo Administrativo SEI n.º 00002.005097/2020-89

Nº IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO SITE: nº 949388

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A ATENDER ÀS FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA ARMADA.

ITENS ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS:

LOTES					VALORES		
LOTE 01 - CENTRO					MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO	MEDIANA DO VALOR MENSAL	MEDIANA DO VALOR TOTAL ANUAL
ITENS	DESCRIÇÃO DO CBO 5173-30	(A) QUANTIDADE DE VIGILANTES NO POSTO	(B) QUANTIDADE TOTAL DE VIGILANTES (A X C)	(C) QUANTIDADE DE POSTO S A LICITADOR			
1	Posto de Vigilância Armada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	1	78	78	RS 6.018,13	RS 469.414,14	RS 5.632.969,68
2	Posto de Vigilância Armada 12 (doze) horas diurnas, (tipo 12x36) Horas	2	156	78	RS 11.599,86	RS 904.789,08	RS 10.857.468,96
3	Posto de Vigilância Armada 12 (doze) horas noturnas, (tipo 12x36) Horas.	2	156	78	RS 14.108,32	RS 1.100.448,96	RS 13.205.387,52
Valor Total do Lote:						RS 2.474.652,18	RS 29.695.826,16
EMPRESA						SERVI-SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ Nº 12.066.015/0001-31	
LOTE 02 - LES TE					MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO	MEDIANA DO VALOR MENSAL	MEDIANA DO VALOR TOTAL
ITENS	DESCRIÇÃO DO CBO 5173-30	(A) QUANTIDADE DE VIGILANTES NO POSTO	(B) QUANTIDADE TOTAL DE VIGILANTES (A X C)	(C) QUANTIDADE DE POSTO S A LICITADOR			
1	Posto de Vigilância Armada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	1	53	53	RS 5.812,25	RS 308.049,25	RS 3.696.591,00
2	Posto de Vigilância Armada 12 (doze) horas diurnas, (tipo 12x36) Horas	2	106	53	RS 11.828,22	RS 626.895,66	RS 7.522.747,92
3	Posto de Vigilância Armada 12 (doze) horas noturnas, (tipo 12x36) Horas.	2	106	53	RS 14.433,06	RS 764.952,18	RS 9.179.426,16
Valor Total do Lote:						RS 1.699.897,09	RS 20.398.765,08



EMPRESA CNPJ						CET SEG SEGURANÇA ARMADA CNPJ Nº 08.644.690/0001-23	
OTE 03 - SUDESTE							
IT EN S	DESCRIÇÃO CBO 5173- 30	(A) QUANT IDADE DE VIGILA NTES NO POSTO	(B) QUANT IDADE TOTAL DE VIGILA NTES (A XC)	QUANT IDADE DE POSTO S A LICITA R	MEDIA NA DO VALOR UNITÁR IO	MEDIANA DO VALOR MENSAL	MEDIANA DO VALOR TOTAL
1	Posto de Vigilância Armada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	1	52	52	RS 5.585,80	RS 295.661,60	RS 3.547.939,20
2	Posto de Vigilância Ar mada 12 (doze) horas diurnas, (tipo 12x36) Horas	2	104	52	RS 11.835,30	RS 615.435,60	RS 7.385.227,20
3	Posto de Vigilância Ar mada 12 (doze) horas noturnas , (tipo 12x36) Horas.	2	104	52	RS 14.386,20	RS 748.082,40	RS 8.976.988,80
Valor Total do Lote:					RS 1.659.179,60	RS 19.910.155,20	
EMPRESA CNPJ						SERVFAZ SERVIÇOS DE SERGUANÇA LTDA CNPJ Nº 21.088.004/0001-43	
LOTE 04 - NORTE							
IT EN S	DESCRIÇÃO CBO 5173- 30	(A) QUANT IDADE DE VIGILA NTES NO POSTO	(B) QUANT IDADE TOTAL DE VIGILA NTES (A XC)	QUANT IDADE DE POSTO S A LICITA R	MEDIA NA DO VALOR UNITÁR IO	MEDIANA DO VALOR MENSAL	MEDIANA DO VALOR TOTAL
1	Posto de Vigilância Armada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	1	89	89	RS 5.527,14	RS 491.915,46	RS 5.092.985,52
178	Posto de Vigilância Ar mada 12 (doze) horas diurnas, (tipo 12x36) Horas	2	178	89	RS 11.398,00	RS 1.014.422,00	RS 12.173.064,00
3	Posto de Vigilância Ar mada 12 (doze) horas noturnas , (tipo 12x36) Horas.	2	178	89	RS 13.854,66	RS 1.233.064,74	RS 14.796.776,88
Valor Total do Lote:					RS 2.739.402,20	RS 32.872.826,40	
EMPRESA CNPJ						SERVFAZ SERVIÇOS DE SERGUANÇA LTDA CNPJ Nº 21.088.004/0001-43	
LOTE 05 - SUL							
IT EN S	DESCRIÇÃO CBO 5173- 30	(A) QUANT IDADE DE VIGILA NTES NO POSTO	(B) QUANT IDADE TOTAL DE VIGILA NTES (A XC)	QUANT IDADE DE POSTO S A LICITA R	MEDIA NA DO VALOR UNITÁR IO	MEDIANA DO VALOR MENSAL	MEDIANA DO VALOR TOTAL
1	Posto de Vigilância Armada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	1	152	152	RS 5.562,22	RS 845.457,44	RS 10.145.489,28
2	Posto de Vigilância Ar mada 12	2	304	152	RS 11.425,50	RS 1.736.676,00	RS 20.840.112,00

		(doze) horas diurnas, (tipo 12x36) Horas					
3	Posto de Vigilância Ar mada 12 (doze) horas noturnas , (tipo 12x36) Horas.	2	304	152	RS 13.938,96	RS 2.118.721,92	RS 25.424.663,04
Valor Total do Lote:					RS 4.700.855,36	RS 56.410.264,32	
EMPRESA CNPJ:					BRASAO VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA CNPJ Nº 19.923.146/0001-37		

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

Of. 017

**GOVERNO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO**

AVISO DE ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, no DOE nº 148 de 02 de agosto de 2022, informamos que ocorreu um erro na PUBLICAÇÃO como se vê abaixo:

Onde se lê: OBJETO: O Objeto deste contrato é a Contratação de empresa de engenharia para a perfuração e instalação de poços tubulares em 11 (onze) comunidades do município de Oeiras - PI.

Leia-se: OBJETO: O Objeto deste contrato é a Contratação de empresa de engenharia para a perfuração e instalação de poços tubulares em 09 (nove) comunidades do município de Oeiras - PI.

Teresina (PI), 28 de setembro de 2022.

Sergio Gonçalves do Rego Motta
Coordenador Estadual de Fomento à Irrigação

Of. 419

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ**

**EXTRATO
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 20/2022
RECURSO BID**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.021255/2022-40

Extrato da Justificativa da Contratação Direta Objeto: "3º Seminário de Terceirização de Bens e Serviços". Contratado: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 10.498.974/0001-09
Fundamentação Jurídica: Contrato de Empréstimo 4460/OC-BR, GN 2350-9, item 3.10, alínea "c", Políticas BID.
Valor total: R\$ 4.290,00 Fonte de Recurso: BID

Teresina, 04 de outubro de 2022.

Antonio Luiz Soares Santos
Secretário da Fazenda

Of. 148

**OUTROS**

AGROPASTORIL LIVRAMENTO S/A
CNPJ 05.512.116/0001-23
NIRE: 22 3 0000123-0

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – AGO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a reunirem-se em primeira convocação em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 12 de outubro de 2022, as 14:00 (quatorze) horas, na sede social das Industrias Dureino S.A., localizada na Av. Dep. Paulo Ferraz, nº4688, Teresina - PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2021;

b) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 2021;

Teresina, 29 de setembro de 2022

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
P. P. 7935
3 - 2

O Sr. JOÃO BARBOSA SOARES, CPF 007.615.403-34, torna público que recebeu da Secretaria de Estado Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, as licenças Prévia (LP) instalação (Li) e operação (LO) para EXTRAÇÃO DE ARGILA na localidade Bom Jardim no município de Nazária - PI.

P. P. 7936

EDITAL

RICARDO LAMAISSON DEZORDI, CPF/CNPJ nº 951.222.060-15 e, outros proprietários da Fazenda Jacuí, localizada na zona rural do município de Bom Jesus/Redenção Gurgueia, torna público que requereu junto à SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMAR, a ATUALIZAÇÃO/RETIFICAÇÃO DE DADOS, no tocante a mudança de titularidade.

P. P. 7938

MINERAÇÃO GRAÚNA LTDA, CNPJ n.º 63.517.098/0001-79, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Instalação da Atividade de Silvicultura, Plantio de Grãos e Pastagem realizada na Fazenda Vereda do Sítio, localizada na Zona Rural do Município de Jerumenha-PI.

MINERAÇÃO GRAÚNA LTDA, CNPJ n.º 63.517.098/0001-79, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Instalação da Atividade de Silvicultura, Plantio de Grãos e Pastagem realizada na Fazenda Lagoa dos Martins, localizada na Zona Rural do Município de Jerumenha-PI.

MARIA ELVIRA DRES DI BORTOLOZZO, CPF nº 020.068.278-47, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Operação da atividade de Silvicultura, realizada na Fazenda JM, localizada na Zona Rural do Município de Marcos Parente-PI.

AGROPECUÁRIA LAVORO LTDA, CNPJ n.º 09.614.350/0001-12, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Instalação da Atividade de Silvicultura, Plantio de Grãos e Pastagem realizada na Fazenda Trabalho V a VIII, localizada na Zona Rural do Município de Marcos Parente-PI.

AGROPECUÁRIA LAVORO LTDA, CNPJ n.º 09.614.350/0001-12, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos

Hídricos - SEMAR, a Licença de Instalação da Atividade Agrícola e de Pastagem realizada na Fazenda Trabalho IX, localizada na Zona Rural do Município de Jerumenha-PI.

AGROPECUÁRIA LAVORO LTDA, CNPJ n.º 09.614.350/0001-12, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Instalação da Atividade de Silvicultura, Plantio de Grãos e Pastagem realizada na Fazenda São Mateus, localizada na Zona Rural do Município de Jerumenha-PI.

P. P. 7939

PAULO HENRIQUE PIAIA - CPF 404.077.131-15, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, pedido de REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO do poço tubular na localidade FAZENDA SÃO JOÃO - POÇO 03, município de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, Latitude - S 08°22'31.1" Longitude - W 045°07'54.9" Bacia Hidrográfica: Rio Parnaíba - Sub-bacia: Rio Uruçuí Preto- Volume requerido (m3/ano): 5.097 - Finalidade do uso da água: CONSUMO HUMANO.

P. P. 7941

COMUNICADO

A EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, localizada na Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul, Teresina - PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a Licença de Instalação com validade de 3 anos (18/02/2025) da LD Esperantina Matias Olímpio, situado nos municípios de Esperantina e Matias Olímpio. Teresina, outubro de 2022.

P. P. 7942

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE CULTURA – SECULT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022

Teresina, 06 de setembro de 2022.

Pelo presente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificado o Sr. ADRIANO DIAS BARBOSA, CPF: 600.338.553-74, Representante da ASSOCIAÇÃO DE JOVENS COMPROMETIDOS COM CULTURA E EDUCAÇÃO DE PAES LANDIM - PI, para regularizar pendências junto a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, referente a prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural nº 57/2009, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desde Edital. Findo o prazo estabelecido acima, e caso não ocorra a regularização da pendência, será procedida a instauração do Processo de Tomada de Contas Especial, em conformidade com a Instrução Normativa MINC nº 08/2016.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
Secretário de Cultura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2022

Teresina, 06 de setembro de 2022.

Pelo presente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificada a Sra. MAILANE MEIRE DE CARVALHO, CPF: 025.603.013-85, Representante da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE FRANCISCO MACÊDO DE FRANCISCO MACÊDO - PI, para regularizar pendências junto a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, referente a prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural nº 83/2009, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desde Edital. Findo o prazo estabelecido acima, e caso não ocorra a regularização da pendência, será procedida a instauração do Processo de Tomada de Contas Especial, em conformidade com a Instrução Normativa MINC nº 08/2016.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
Secretário de Cultura

Of. 132



SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO PIAUÍ - SECULT

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO PIAUÍ VAGAS DESTINADAS À SOCIEDADE CIVIL

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Cultura do Estado - SECULT, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº. 816, Centro, nesta Capital, CNPJ 05.782.352/0001-60, através de seu Secretário, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo de Eleição para escolha dos 03 (três) membros titulares, detentores de notório saber cultural e reputação ilibada, que deverão integrar a composição do Conselho Estadual de Cultura, na formado art. 2º, alínea c, do Decreto nº. 10.013, de 04.03.1999, combinado com o art. 14, item III, da Lei Delegada nº. 160, de 15.07.1982, indicados e eleitos por votação dentre as Entidades Representativas dos Produtores Culturais, que preencherem os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por finalidade a escolha de representantes das Entidades Representativas dos Produtores Culturais do Estado do Piauí (três) membros que deverão integrar o Conselho Estadual de Cultura por um período de 03 anos (trienio 2022-2025).

1.2 O processo de escolha será realizado sob a responsabilidade da Comissão Avaliadora, instituída através da Portaria designada pelo Secretário de Estado de Cultura.

2. DOS REQUISITOS PARA A ENTIDADE PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 Poderão participar do processo de escolha as Entidades Representativas dos Produtores Culturais detentoras de reconhecida capacidade e idoneidade moral, tanto como eleitoras como representantes a candidatar uma das vagas para o Conselho Estadual de Cultura, mediante deferimento de sua inscrição.

2.2 Conforme Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura poderão participar do processo de escolha os seguintes segmentos culturais: ciências, literatura, comunicação social, pintura, teatro, música, cinema, dança, folclore e patrimônio cultural de seqüência e atuação cultural há pelo menos 03 (três) anos.

2.3 A entidade deverá ter abrangência de atuação em um ou mais municípios do Estado do Piauí, comprovando-a por meio de relatório de atividades.

3. DOS REQUISITOS PARA A ENTIDADE PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1 A entidade deverá realizar inscrição prévia para participar do processo.

3.2 Só estará apta a participar a entidade que cumprir todos os requisitos deste instrumento convocatório.

3.3 As inscrições poderão ser realizadas pelos Correios, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até o último dia de inscrição, para o endereço: Secretaria de Estado de Cultura (SECULT), Praça Marechal Deodoro, 816, Centro Sul, 64000-160, Teresina

– PI, ou através do e-mail: edital.cec.2022@secult.pi.gov.br, no período de 28 de Setembro a 06 de Outubro de 2022.

3.4 A Comissão Avaliadora das inscrições de documentos comprobatórios emitirá declaração de ferido ou indeferido a inscrição com a respectiva justificativa.

3.5 Cronograma de ATIVIDADES e PRAZOS

Publicação do Edital: 27/09/2022

Inscrições das Entidades: 28/09 a 07/10/2022

Avaliação dos Pedidos de Inscrições: 10/10 a 20/10/2022

Divulgação dos Resultados: 21/10/2022

Data da Eleição: 24/10/2022

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1 No ato da inscrição deverá ser preenchida a ficha de inscrição evidenciando a apreensão com relação ao pleito, se a entidade participará como **eleitor** e/ou **indicador de candidato(a)** a uma das vagas, bem como apresentar cópias acompanhadas do original e/ou cópias autênticas dos seguintes documentos:

- 4.1.1 Atade Posseda Diretoria;
- 4.1.2 Estatuto (com constituição da entidade há pelo menos 02 (dois) anos);
- 4.1.3 Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- 4.1.4 Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 4.1.5 Relatório de Atividades da Entidade do Último Triênio Devidamente Comprovado;
- 4.1.6 Documentos Pessoais do Representante da Entidade (RG/CPG);
- 4.1.7 Cartão de Indicação do Candidato;
- 4.1.8 Documentos Pessoais do Candidato há vaga de Conselheiro;
- 4.1.9 Comprovação de atuação na área cultural do candidato, há pelo menos 03 (três) anos, podendo ser demonstrado através de Relatório de Atividades ou Contribuição Social na área cultural, carteira do SICAC, documento de constituição da empresa que pertence e/ou similar.
- 4.1.10 Declaração de Aceitação de Indicação da entidade, para concorrer a uma das vagas de Conselheiro.

5. DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1 A Comissão Avaliadora é constituída por 03 (três) servidores designados pelo Secretário Estadual de Cultura por meio de Portaria, responsável pela coordenação de todo o processo de escolha das Entidades, compreendendo as etapas de credenciamento, instalação, direção e fiscalização do trabalho eleitoral.

6. DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES

6.1 As entidades com inscrições deferidas participarão da eleição no dia 24/10/2022, no horário das 08:00 às 13:00 horas no auditório da SECULT.

6.2 As entidades com inscrições deferidas serão eleitoras e/ou representantes de candidatos, dispondo de apenas um representante credenciado para votar, sendo este o responsável pela entidade;

6.3 Não sendo possível o comparecimento do responsável da entidade o mesmo poderá designar um membro da diretoria da mesma mediante ofício, com firma reconhecida em cartório, apresentando à Comissão Avaliadora no ato da votação.

7. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

7.1. Os votantes deverão identificar-se à Comissão Avaliadora por meio de documento com foto e váli do em território nacional, assinando lista de presença e, em seguida, recebendo a cédula de votação.

7.2 A comissão deverá afixar em local visível a relação dos candidatos a uma das vagas do Conselho e por qual entidade o mesmo foi indicado.

7.3 Os votos serão secretos e colhidos em urna lacrada e assinada pelos membros da Comissão Avaliadora.

7.4 A cédula de votação conterá espaço necessário para manifestação do eleitor e conterá, ainda, a assinatura dos membros da Comissão em seu verso.

7.5 Cada eleitor poderá votar em 03 (três) candidatos de entidades de diferentes segmentos culturais.

7.6 Em caso de manifestação do eleitor de 03 (três) votos para o mesmo candidato da Entidade só será contabilizado 01 (um) voto para a Entidade citada.

7.7 A Comissão Avaliadora deverá encerrar a votação no horário previsto, exceto se as Entidades inscritas tiverem comparecido em sua totalidade.

7.8 Concluída a eleição, a Comissão Avaliadora levará a ata do referido processo de escolha, apresentando-o, em seguida, ao Gabinete do Secretário de Cultura.

7.9 Serão indicados as vagas de Conselheiros, os três candidatos mais bem votados.

7.10 Aquele que faltar em qualquer momento da votação, será indicado como suplente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DOS CASOS OMISSOS

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura do Estado, através da Comissão designada para a condução do processo.

9. DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

9.2 O Secretário Estadual de Cultura proclamará o resultado do processo de escolha das entidades, após o resultado da eleição, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

Teresina-PI, 27 de setembro de 2022.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Odilon Araújo, 372, 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280
Telefone: (86) 3216-6090 (105) - <http://www.fapepi.pi.gov.br>

EDITAL Nº 007-2022

Processo nº 00110.000202/2022-28

RESULTADO FINAL

1. Propostas Aprovadas

Nº	PROTOCOLO	NOTA
1	8003.UNI291.56578.19092022	10,00
2	8098.UNI291.58036.19092022	10,00
3	7933.UNI291.60695.18092022	10,00
4	7898.UNI291.56411.17092022	9,98
5	7995.UNI291.54276.18092022	9,90
6	7948.UNI291.57854.19092022	9,90
7	8077.UNI291.59326.19092022	9,88
8	7997.UNI291.58663.17092022	9,84
9	7956.UNI291.55442.15092022	9,80
10	8021.UNI291.54291.18092022	9,72
11	7967.UNI291.59037.19092022	9,62
12	8113.UNI291.54786.19092022	9,52
13	8078.UNI291.55550.19092022	9,48
14	8044.UNI291.59810.19092022	9,40
15	8068.UNI291.54566.19092022	9,35
16	8104.UNI291.57805.19092022	9,34
17	8048.UNI291.61732.19092022	9,30
18	8005.UNI291.57390.17092022	9,28
19	7930.UNI291.54277.19092022	9,22
20	8049.UNI291.56824.19092022	9,14
21	8010.UNI291.56394.19092022	9,12
22	7992.UNI291.56696.19092022	9,10

2. Propostas Classificadas

23	8079.UNI291.58772.19092022	9,00
24	7924.UNI291.54288.15092022	8,92
25	7998.UNI291.58156.18092022	8,90
26	7909.UNI291.59456.16092022	8,90
27	7976.UNI291.56517.19092022	8,90

28	8012.UNI291.58472.19092022	8,88
29	7987.UNI291.56275.19092022	8,80
30	8102.UNI291.54590.19092022	8,80
31	7932.UNI291.54253.19092022	8,75
32	8095.UNI291.57166.19092022	8,62
33	8074.UNI291.56861.19092022	8,60
34	8153.UNI291.60907.20092022	8,60
35	7975.UNI291.54831.19092022	8,48
36	8117.UNI291.56488.19092022	8,44
37	7984.UNI291.57345.19092022	8,40
38	8006.UNI291.59248.19092022	8,40
39	8059.UNI291.60035.19092022	8,24
40	7947.UNI291.58735.14092022	8,20
41	7991.UNI291.56381.17092022	8,04
42	7921.UNI291.58675.19092022	8,00
43	7977.UNI291.55934.19092022	7,72
44	8062.UNI291.54482.19092022	7,72
45	7985.UNI291.62253.16092022	7,72
46	8004.UNI291.59144.19092022	7,60
47	8052.UNI291.59369.19092022	7,52
48	7905.UNI291.54440.16092022	7,40
49	8109.UNI291.55123.19092022	6,20
50	7935.UNI291.61384.19092022	6,00



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CARDOSO DO AMARAL - Matr.0171923-8, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, em 04/10/2022, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5605762 e o código CRC 995D189F.



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
 RENOVÁVEIS
FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência